



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****Goiânia, 11 de dezembro de 2019****MENSAGEM nº G-083/2019**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 147/19
PL – nº 285/2018, Processo nº 20181721
Autoria: Vereador Cabo Senna

RAZÕES DO VETO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 147, de 13 de novembro de 2019, que *“Inclui dispositivos à Lei nº 9.302, de 05 de julho de 2013, que Desafeta as Áreas Públicas de suas destinações primitivas e dá outras providências, visando à construção de 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's pela empresa beneficiária das áreas públicas permutada, como contrapartida social”*, oriundo do Projeto de Lei nº 285/2018, Processo nº 20181721, de autoria do Vereador Cabo Senna.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo pretende introduzir modificação pontual, porém sensível, em relação aos termos da Lei Municipal nº 9.302, de 05 de julho de 2013, que, por sua vez, autorizou o Chefe do Poder Executivo a permutar áreas da Municipalidade com imóveis de propriedade de Moreira Empreendimentos e Participações LTDA e Agnaldo Moreira da Costa.

Inovando no trato da matéria, inclui o § 2º, ao art. 2º, na Lei nº 9302/13, de modo que a empresa beneficiária da alienação ficará obrigada a construir, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Lei, 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil, com capacidade para 500 (quinhentas) crianças, cada qual.

Ademais, estabelece que a construção deverá ser realizada em conformidade com os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME, em áreas a serem indicadas pelo Chefe do Poder Executivo, como forma de contrapartida social e medida de atenuação da carência de vagas na educação infantil da Municipalidade.

Se assim o é, não subsistem dúvidas de que a proposição não merece prosperar, visto imiscuir-se na organização, planejamento e destinação dos bens de dominialidade municipal, invadindo, portanto, iniciativa legislativa reservada ao



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Executivo, de modo a afrontar o princípio da separação e harmonia dos poderes constituídos.

As regras básicas de processo legislativo constitucional representam normas centrais do ordenamento jurídico, isto é, normas constitucionais de reprodução obrigatória para os demais entes federativos.

Lado outro, o princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB), configura norma basilar da organização política brasileira, não se limitando, portanto, a uma mera exortação política preconizada pelo constituinte.

Neste diapasão, os Poderes Constituídos encontram-se investidos de funções típicas e atípicas, de modo tal que as atribuições constitucionalmente deferidas a um deles não podem ser objeto de intromissão dos demais.

A função administrativa, por exemplo, é atribuição precipuamente conferida ao Poder Executivo, de forma tal que a disposição sobre os serviços públicos encontra-se no âmbito de atuação do respectivo Poder.

Outrossim, a gestão e destinação de bens públicos insere-se dentre as típicas competências conferidas ao Poder Executivo.

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Goiânia foi precisa quanto ao trato da matéria, atribuindo ao Prefeito a competência reservada para administrar os bens da Municipalidade, como também para disciplinar a organização da Administração local:

Art. 41. Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles postos a seus serviços ou deles utilizados.

Art. 89. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135.

Art. 115. Compete privativamente ao Prefeito:

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

No mesmo sentido, inclusive, dispôs a Constituição do Estado de Goiás (art. 77, V), como também o art. 89 da Lei Orgânica do Município, ao atribuir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para deflagrar os processos legislativos atinentes *a criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal (inciso III). (grifo nosso).*

Art. 77. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Logo, há de se reconhecer que a proposição parlamentar, ao imiscuir-se na forma e nas condições para a destinação dos bens públicos cuja permuta já se encontra autorizada pela Lei Municipal nº 9.302/13, usurpou competência reservada ao Chefe do Poder Executivo, incorrendo, portanto, em inconstitucionalidade formal.

Mais do que isso: incorre em inconstitucionalidade material por violação ao princípio da harmonia e separação dos poderes constituídos (art. 2º, da CRFB, art. 2º, da Constituição do Estado de Goiás e art. 60, da LOM) e, conseqüentemente, ao princípio da reserva de administração.

Deste modo, afigura-se forçoso reconhecer que os atos de gestão ordinária do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município, incluem-se dentre as tarefas privativas do Prefeito Municipal, de modo tal que a iniciativa de leis que disponham sobre a desafetação de bens públicos, alienação de bens da municipalidade, modificação de sua destinação, condições para transferência, etc., não podem emergir da iniciativa parlamentar.

Portanto, não subsistem dúvidas que o Autógrafo de Lei nº 147/19 não merece prosperar, já que pretende modificar, por iniciativa parlamentar, os termos da permuta autorizada pela Lei Municipal nº 9302/13, introduzindo, pois, obrigações para o particular envolvido na alienação sem que, para tanto, a proposição tenha advindo da iniciativa do Poder Executivo.

Além disso, transfere obrigações de ordem estatal, tal como a manutenção de centros de educação em número e qualidade suficientes para o atendimento da população, para a iniciativa privada, sem que a permuta originariamente almejada pelo Executivo impusesse obrigações desta natureza.

Destarte, compreende-se que o Autógrafo de Lei incorre em inconstitucionalidade formal e material, motivo pelo qual o veto integral da proposição é medida que se impõe.

Pelo exposto, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 147, de 13 de novembro de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2818, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o *Decreto nº 2360, de 07 de outubro de 2019*, que considerou a servidora **DENIZY CRISTINA RABELO**, matrícula nº 530280-03, *designada, pró-tempore*, para exercer a função de confiança de Diretora do *CMEI Deputado Solon Batista do Amaral*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **durante o período de 01 de agosto de 2019 até 27 de novembro de 2019**, em substituição à servidora **WANESSA LEONARDI DA SILVA**, matrícula nº 322784-04, CPF nº 807.667.651-72, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, a pedido, **WANESSA LEONARDI DA SILVA**, matrícula nº **322784-04**, CPF nº 807.667.651-72, da função de confiança de *Diretora do CMEI Deputado Solon Batista do Amaral*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, designar **DENIZY CRISTINA RABELO**, matrícula nº **530280-03**, CPF nº 517.891.751-00, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 28 de novembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2820, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a BASILEU MAGNÓLIO DA SILVA, matrícula nº 628115, CPF nº 117.735.578-74, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Noroeste, durante o período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2019, em substituição a Conselheira Titular NEIDE GERMANO DOS SANTOS, matrícula nº 445320, CPF nº 889.110.711-53, por motivo de Férias Regulamentares.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2821, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a CARLOS ANTONIO CAETANO, matrícula nº 1179624-02**, CPF nº 193.570.521-00, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, durante o período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2019*, em substituição ao Conselheiro Titular **DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº 754145-01**, CPF nº 717.330.511-04, por motivo de Férias Regulamentares.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2822, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 775126**, CPF nº 879.694.401-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2823, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **RODRIGO RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula nº.
1298402-02, CPF nº. 029.655.861-30, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*,
símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta**
data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês
de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2824, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIEL TADEU DE AZEVEDO**, CPF nº. 846.500.361-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **LUCIMEIRE GOMES DE ALENCAR**, matrícula nº 831816-06, CPF nº 476.254.571-68, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa IV – Supervisão Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, símbolo CDI-4*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 02 de dezembro de 2019.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2826, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CILINAURA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 244627**, CPF nº. 435.592.121-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa IV – Supervisão Administrativa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, símbolo CDI-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 33.067.655,11** (trinta e três milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 361 0141 2.017 – 4590.61.00 – 101 526	R\$	10.656.174,35
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3191.13.00 – 101 526	R\$	2.240.478,46
1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.36.00 – 101 526	R\$	7.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 4450.42.00 – 115 49	R\$	2.287.402,30
1750 – 12 365 0142 2.014 – 4450.42.00 – 115 49	R\$	1.420.000,00

TOTAL R\$ **16.611.055,11**

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 361 0144 2.045 – 3190.11.00 – 118 36	R\$	10.000.000,00
1751 – 12 361 0144 2.045 – 3191.13.00 – 119 37	R\$	500.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3190.11.00 – 118 36	R\$	5.000.000,00
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3390.49.00 – 119 37	R\$	832.000,00
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3391.13.00 – 119 37	R\$	124.600,00

TOTAL R\$ **16.456.600,00**

TOTAL GERAL R\$ **33.067.655,11**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	9.789,15
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3390.08.00 – 101	526	R\$	9.098,50
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	50.489,47
1750 – 12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	110.776,43
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	49.088,19
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	12.008,03
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.13.00 – 101	526	R\$	24.651,00
1750 – 12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	145.752,69
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	242.076,81
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	48.803,51
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	521.015,34
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.49.00 – 101	526	R\$	147.379,00
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.46.00 – 101	526	R\$	18.869,10
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	69.721,92
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101	526	R\$	39.030,56
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3391.13.00 – 101	526	R\$	134.395,15
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3191.13.00 – 101	526	R\$	602.399,92
1750 – 12 122 0144 2.264 – 3390.39.00 – 101	526	R\$	12.133,69
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3350.41.00 – 115	49	R\$	1.798.045,00
1750 – 12 365 0142 2.077 – 3350.41.00 – 115	49	R\$	1.312.451,40
1750 – 12 365 0142 2.014 – 3390.30.00 – 115	49	R\$	596.905,90

TOTAL R\$ 5.954.880,76

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1751 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1751 – 12 367 0144 2.086 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	695.138,79
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	170.942,98
1751 – 12 367 0144 2.086 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	2.126.330,49
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3391.13.00 – 119	37	R\$	45.335,87
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	367.720,41
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	1.898.866,93
1751 – 12 366 0144 2.085 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	1.386.366,69
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3390.49.00 – 119	37	R\$	2.534.950,46
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	3.254.714,86
1751 – 12 365 0144 2.084 – 3190.11.00 – 118	36	R\$	2.627.419,81
1751 – 12 365 0144 2.083 – 3191.13.00 – 119	37	R\$	1.348.812,71

TOTAL R\$ 16.456.600,00

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100	501	R\$	49.140,00
5501 – 04 122 0028 2.528 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	11.330,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	9.000,00
5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	19.080,00
5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	39.460,00
5501 – 04 122 0028 2.528 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	97.950,00

TOTAL R\$ 225.960,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100	501	R\$	17.580,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100	501	R\$	2.892.530,00
5701 – 15 813 0022 1.480 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	323.370,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	4.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	4.189.800,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.52.00 – 100	501	R\$	5.000,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.61.00 – 100	501	R\$	5.770,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	4.710,00
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100	501	R\$	14.660,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	150.800,00
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	1.933.920,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.51.00 – 100	501	R\$	753.770,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.92.00 – 100	501	R\$	5.284,35

TOTAL R\$ 10.301.194,35

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.30.00 – 100	585	R\$	109.300,00
6301 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100	585	R\$	19.720,00

TOTAL R\$ 129.020,00

TOTAL GERAL R\$ 33.067.655,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	500.000,00
1101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$	30.000,00

TOTAL **R\$ 530.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 – 13 392 0018 2.106 – 3350.43.00 – 100 501	R\$	66.000,00
---	-----	-----------

TOTAL **R\$ 66.000,00**

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.39.00 – 100 585	R\$	409.900,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.92.00 – 100 585	R\$	24.700,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.93.00 – 100 585	R\$	11.400,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.13.00 – 100 585	R\$	18.000,00

TOTAL **R\$ 464.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 530.000,00**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês
de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 351, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.272.000,00** (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	4.272.000,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	4.272.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	722.000,00
---	-----	------------

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	1.500.000,00
---	-----	--------------

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	1.752.000,00
---	-----	--------------

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	298.000,00
---	-----	------------

TOTAL	R\$	4.272.000,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 045
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Carlos Alberto Fonseca.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Carlos Alberto Fonseca.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

CONTRATO Nº 142 /2019/PGFN/CAF DE GARANTIA
Processo nº 17944.104036/2019-22

CONTRATO DE GARANTIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO E O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, COM A
INTERVENIÊNCIA DA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

A **UNIÃO**, representada neste ato pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado e assinado, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 706, de 7 de agosto de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, doravante designado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominada **BANCO**, representada, neste ato pelos signatários ao final identificados.

I - **CONSIDERANDO** a celebração, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO** e o **BANCO**, do Contrato de Financiamento nº 0529.115-83, adiante denominado **CONTRATO**, no valor de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 10.360, de 19 de junho de 2019 e nº 10.409, de 22 de outubro de 2019.

II - **CONSIDERANDO** a autorização do Senhor Ministro de Estado da Economia exarada na Portaria MF nº 198, de 25 de abril de 2019, para a celebração deste contrato e o despacho do Secretário Especial de Fazenda certificando o cumprimento das exigências do art. 1º da referida Portaria;

RESOLVEM celebrar Contrato de Garantia nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos deste Contrato de Garantia, a **UNIÃO** obriga-se como garantidora do **MUNICÍPIO**, em benefício do **BANCO**, pelo fiel, pontual e integral pagamento do montante equivalente à totalidade das seguintes obrigações, principais e acessórias, conforme descritas a seguir:

I – prestações de natureza financeira devidas pelo **MUNICÍPIO**, compostas de principal, encargos, juros, taxas e acessórios, que sejam decorrentes do **CONTRATO**, desde que o **MUNICÍPIO** não as cumpra no prazo avençado, obrigando-se a **UNIÃO** a honrá-las dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira;

II – vencimento antecipado da dívida, somente se este for causado pelo inadimplemento contratual de obrigações financeiras de que trata o inciso I pelo **MUNICÍPIO** e pela **UNIÃO** e que não tenham sido sanadas num prazo de sessenta dias a partir da data em que o **BANCO** comunicar sua ocorrência à **UNIÃO**.


Virgíus Lessa
PGFN/CAF






Ma Cláudia
PGFN/CAF

(Fl. 2 do Contrato nº 142/2019/PGFN/CAF de Garantia – Processo SEI nº- 17944.104036/2019-22)

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no inciso I do *caput* também inclui prestações financeiras referentes a:

I – multas por inadimplemento de obrigações financeiras e não financeiras previstas no **CONTRATO**; e

II – pedidos de devolução de recursos do **BANCO** em face do **MUNICÍPIO** em razão de não aceitação, parcial ou total, de comprovação física ou financeira apresentada pelo **MUNICÍPIO** ou de desvio de finalidade cometido pelo **MUNICÍPIO** na aplicação de recursos do **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Na hipótese de extinção do critério legal de remuneração dos recursos repassados no âmbito do **CONTRATO**, a **UNIÃO** se comprometerá automaticamente na forma da Cláusula Primeira se for adotado o novo critério legal que vier oficialmente a substituir tal remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de não haver novo critério indicado por lei, o **BANCO** deverá indicar o critério de remuneração a ser aplicado que observe o equilíbrio econômico do **CONTRATO** observados os procedimentos dos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **BANCO** enviará à **UNIÃO** proposta de critério a ser utilizado, mediante correspondência registrada, com aviso de recebimento, endereçada à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Economia.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **UNIÃO** deverá manifestar sua concordância ou discordância sobre a proposta do **BANCO** no prazo de até quinze dias úteis, contado do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja discordância com o novo critério de remuneração indicado pelo **BANCO**, a **UNIÃO** se comprometerá na forma da Cláusula Primeira apenas no montante correspondente à obrigação calculada com base em critério por ela eleito e que preserve o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Inadimplidas pelo **MUNICÍPIO**, as obrigações previstas na Cláusula Primeira, e persistindo tal inadimplemento pelo prazo de três dias úteis, o **BANCO** deverá comunicar à **UNIÃO**, com cópia para o **MUNICÍPIO**, a ocorrência do fato, para que a **UNIÃO** efetue o pagamento da dívida, no prazo de até quinze dias úteis, contados do recebimento da comunicação do **BANCO**, e após cumpridas todas as exigências estabelecidas neste Instrumento Contratual de Garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A comunicação do **BANCO** à **UNIÃO** deverá ser oficializada por carta registrada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Economia, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília (DF), com confirmação de recebimento, da qual deverão constar: (i) o valor das obrigações garantidas vencidas e não pagas; (ii) a data de vencimento original; e (iii) as instruções de pagamento.

Vinicius Lessa
PGFN/CAF

[Assinatura]

[Assinatura]

M^{te} Cláudia
PGFN/CAF

(Fl. 3 do Contrato nº 142/2019/PGFN/CAF de Garantia – Processo SEI nº- 17944.104036/2019-22)

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocorrência do inadimplemento das obrigações a que se refere o *caput* e sem prejuízo da obrigação da **UNIÃO** de liquidar a dívida garantida, o **MUNICÍPIO** deverá informar o fato à **UNIÃO**, no prazo de até três dias úteis, contados do vencimento da dívida, por correspondência encaminhada à Secretaria do Tesouro Nacional, para o Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV), com endereço na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Economia, bloco P, ala A, 1º andar, sala 121, CEP 70048-900, Brasília (DF), da qual deverão constar as seguintes informações: (i) o valor da fatura vencida e não paga; (ii) a data de vencimento original; (iii) as instruções de pagamento; e (iv) as justificativas que impossibilitaram seu pagamento na data aprazada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não realizada a comunicação pelo **MUNICÍPIO** ou realizada com a inobservância das informações mencionadas Parágrafo Segundo, a **UNIÃO** considerará as informações enviadas pelo **BANCO**, na forma do Parágrafo Primeiro, como suficientes para verificar o *quantum* devido e adotar as providências de sua competência para a liquidação da dívida garantida.

CLÁUSULA QUARTA – Na hipótese de vencimento antecipado do **CONTRATO**, conforme previsto na Cláusula Primeira, inciso II, deste Instrumento Contratual de Garantia, e inadimplida a obrigação pelo **MUNICÍPIO**, o prazo referido no *caput* desta Cláusula, para que a **UNIÃO** realize o pagamento da dívida, será de até quinze dias úteis, a contar da data de declaração do vencimento antecipado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA – Recebida a comunicação prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira deste Contrato, a **UNIÃO**, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, efetuará a conciliação e providenciará o pagamento à **BANCO** no prazo previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – Realizado o pagamento da dívida pela **UNIÃO**, nos termos das Cláusulas Terceira e Quarta, o **MUNICÍPIO** não poderá imputar à **UNIÃO** nenhuma responsabilidade pela incidência, nesse período, de atualização monetária, juros e outros encargos contratuais devidos e pagos ao **BANCO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Paga a dívida pela **UNIÃO**, ela se sub-rogará nos direitos do **BANCO** contra o **MUNICÍPIO** e este pagará a quantia devida à **UNIÃO** na forma estabelecida no Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, relativo à dívida garantida neste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** obriga-se a fornecer à **UNIÃO**, anualmente, em correspondência dirigida ao Secretário do Tesouro Nacional, o cronograma dos vencimentos e respectivos valores das obrigações garantidas, informando, a qualquer momento, a ocorrência de alguma alteração.

CLÁUSULA OITAVA – Este Contrato de Garantia perderá a eficácia na hipótese de securitização do crédito objeto do **CONTRATO**.

CLÁUSULA NONA – Este Contrato de Garantia vigorará até que sejam extintas as obrigações do **MUNICÍPIO** constantes do **CONTRATO** e referidas na Cláusula Primeira deste Instrumento.


Viráctus Lessa
PGFN/CAF






Ma Cláudia
PGFN/CAF

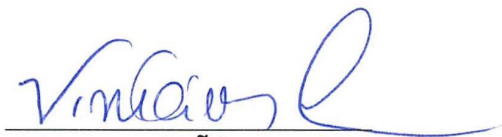
(Fl. 4 do Contrato nº 142/2019/PGFN/CAF de Garantia – Processo SEI nº- 17944.104036/2019-22)

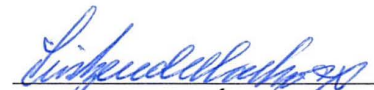
CLÁUSULA DÉCIMA – A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato de Garantia no Diário Oficial da União.

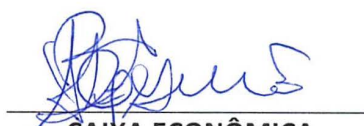
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Garantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato de Garantia, em três vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 2019.


UNIÃO
(Assinatura e carimbo)


MUNICÍPIO
(Assinatura e carimbo)


**CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL**
(Assinatura e carimbo)
ALEXANDRE GONÇALVES BORGES
Superintendente Regional S. E.
Mat.: 036.803-2
SR Sul de Goiás
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL


Ma Claudia
PGFN/CAF

CONTRATO Nº 143 /2019/PGFN/CAF DE CONTRAGARANTIA
Processo nº 17944.104036/2019-22

CONTRATO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO, EM CONTRAGARANTIA, QUE, ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO** E O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, COM A INTERVENIÊNCIA DA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** E DO **BANCO DO BRASIL S/A.**, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO** E A **CAIXA**, NO VALOR DE R\$ 780.000.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MILHÕES DE REAIS).

A **UNIÃO**, representada, neste ato, pelo(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional ao final identificado e assinado, designado(a) pela Portaria nº 706, de 7 de agosto de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO**, doravante designado, simplesmente, **MUNICÍPIO**, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. IRIS REZENDE MACHADO, com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e do **BANCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de depositários das receitas próprias e/ou transferências constitucionais pertencentes ao **MUNICÍPIO**, adiante denominados simplesmente **BANCOS DEPOSITÁRIOS** e do **BANCO DO BRASIL S.A.**, na qualidade de agente financeiro da União, adiante denominado simplesmente **AGENTE**, representados por seus mandatários legais infra-assinados, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **UNIÃO** assumirá o compromisso de prestar garantia ao **MUNICÍPIO**, nos termos do Contrato de Garantia Fidejussória a ser por eles firmado, nas obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Financiamento nº 0529.115-83, no valor de R\$ 780.000.000,00 (setecentos e oitenta milhões de reais), destinados a custear projetos relacionados à modernização da Administração Municipal, à ampliação e melhoramento dos sistemas de mobilidade urbana, à aquisição de veículos e equipamentos, e à execução de diversas obras no **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO**, nos termos do disposto no § 4º do art. 167 da Constituição da República, no inciso II do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de


Vinícius Lessa
PGFN/CAF








Ma Cláudia
PGFN/CAF

(Fl. 2 do Contrato nº 143 /2019/PGFN/CAF de Contragarantia – Processo SEI nº 17944.104036/2019-22)

4 de maio de 2000, na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e no inciso I do art. 4º da Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, com fundamento nas Leis Municipais nº 10.360, de 19 de junho de 2019 e nº 10.409, de 22 de outubro de 2019, vincula, como garantia, para pagamento de quantias que a **UNIÃO** despesar em decorrência de inadimplência do **MUNICÍPIO** no Contrato, referido na Cláusula Primeira, as quotas e receitas próprias das quais é titular, previstas nos arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal, que lhe são creditadas no(s) **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**:

- BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 86-8 , CONTA CORRENTE Nº 73004-1;
- BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº 86-8, CONTA CORRENTE Nº 7500-0;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 2510 , CONTA CORRENTE Nº 75-0;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 2510 , CONTA CORRENTE Nº 76-8;
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 2510 , CONTA CORRENTE Nº 60-1;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **MUNICÍPIO** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não há outras contas correntes, nas mencionadas instituições financeiras ou em quaisquer outras, com ingresso das verbas de titularidade do **MUNICÍPIO** previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, e que ora perfazem objeto de contragarantia à Garantia da União prestada na operação de crédito de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se o **MUNICÍPIO** a informar à **UNIÃO**, perante a Secretaria do Tesouro Nacional e ao **AGENTE**, a criação ou substituição de qualquer conta corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira para depósito das receitas tributárias próprias ou das repartições tributárias constitucionais de que trata a Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo em caso de a obrigação de informar prevista no Parágrafo Segundo deixar de ser observada, o **MUNICÍPIO** autoriza, desde já, de forma irrevogável e irretratável, que os representantes dos **BANCO(S) DEPOSITÁRIO(S)**, ou de qualquer instituição financeira a ser futuramente contratada, apresentem informações, sobre qualquer nova agência ou conta corrente de depósito das verbas, à **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, que poderá ser representada, também, para essa finalidade, pelo **AGENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **MUNICÍPIO**, para pagamento de quantias decorrentes de inadimplemento contratual, inclusive atualização monetária, juros e encargos, cede à


Vinícius Lessa
PGFN/CAF


Ma Claudia
PGFN/CAF

(Fl. 3 do Contrato nº 143 /2019/PGFN/CAF de Contragarantia – Processo SEI nº 17944.104036/2019-22)

UNIÃO, neste ato, suas receitas próprias e as transferências constitucionais a que se refere a Cláusula Segunda, até o montante devido, atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia–SELIC efetiva mensal para títulos públicos federais, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e confere poderes, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO** para, por si ou por intermédio do **AGENTE**, requerer a transferência ou transferir, conforme o caso, para a conta do Tesouro Nacional, as verbas descritas na Cláusula Segunda que estiverem depositadas em qualquer agência ou conta corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, a ser futuramente contratada pelo **MUNICÍPIO** para depósito das verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional previstas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ora ofertadas em contragarantia, até o limite do saldo existente.

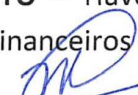
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A taxa SELIC a que se refere o *caput* terá capitalização composta e será truncada na 6ª (sexta) casa decimal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO** confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do **AGENTE**, para transferir ou requerer a transferência, para a conta do Tesouro Nacional, até o limite do saldo existente, das verbas descritas nas Cláusulas Segunda e Terceira, que estiverem depositadas em qualquer outra agência ou conta corrente dos aludidos bancos ou em qualquer outra instituição financeira, com a responsabilidade de depósito das referidas verbas de receitas próprias e cotas de repartição constitucional, de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para efetivação da cessão e transferência a que se refere esta Cláusula, a **UNIÃO** informará ao **AGENTE** o valor da importância a ser transferida.

PARÁGRAFO QUARTO – Sem prejuízo da imediata execução das contragarantias de que trata o *caput*, o não ressarcimento pelo **MUNICÍPIO** à **UNIÃO** de qualquer compromisso por esta honrado, em decorrência do Contrato de Garantia referido na Cláusula Primeira, em até trinta dias, implicará a constituição do **MUNICÍPIO** em mora, reconhecendo, nessa hipótese, a certeza e liquidez da dívida, e seus consectários, incluindo a inscrição em Dívida Ativa da União.

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo a transferência de recursos prevista no *caput*, os respectivos custos financeiros serão suportados, exclusivamente, pelo **MUNICÍPIO**.


Vinícius Lessa
PGFN/CAF








Ma Cláudia
PGFN/CAF

(Fl. 4 do Contrato nº 143 /2019/PGFN/CAF de Contragarantia – Processo SEI nº 17944.104036/2019-22)

PARÁGRAFO SEXTO – O **BANCO DEPOSITÁRIO** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação de que trata esta Cláusula, e até as 16:30 horas, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da **UNIÃO** ou do **AGENTE**, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O **AGENTE** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir para a **UNIÃO**, na mesma data do recebimento, os recursos transferidos pelo **BANCO DEPOSITÁRIO** até as 16:30 horas, sob pena de arcar com os custos referentes à atualização de que trata o *caput*.

CLÁUSULA QUARTA – O **MUNICÍPIO** pagará ao **AGENTE** tarifa de administração de contrato de contragarantia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em parcela única, por ocasião da assinatura do presente instrumento pelo **AGENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os respectivos custos financeiros associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula serão suportados, exclusivamente, pelo **MUNICÍPIO**.

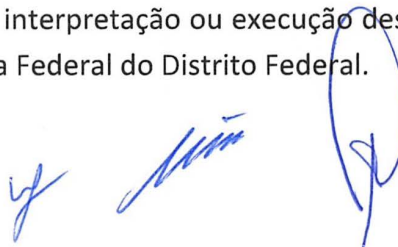
CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o **MUNICÍPIO** a custear ou a ressarcir à **UNIÃO** todas as despesas comprovadamente incorridas com a negociação, formalização e implementação do Contrato de Garantia Fidejussória e do presente Contrato de Contragarantia.

CLÁUSULA SEXTA – O **MUNICÍPIO** obriga-se a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do Contrato a que se refere a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – A **UNIÃO**, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA OITAVA - Estabelece-se, como foro competente para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da interpretação ou execução deste Contrato de Contragarantia, a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal.


Vinícius Lessa
PGFN/CAF

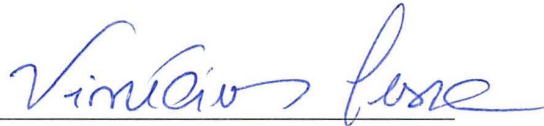



Ma Claudia
PGFN/CAF

(Fl. 5 do Contrato nº 143 /2019/PGFN/CAF de Contragarantia – Processo SEI nº 17944.104036/2019-22)

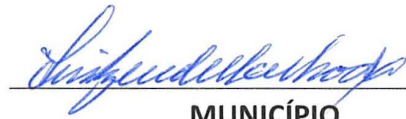
E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Contrato, em quatro vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, 10 de DEZEMBRO de 2019.



UNIÃO

(Assinatura e carimbo)



MUNICÍPIO

(Assinatura e carimbo)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(Assinatura e carimbo)

ALEXANDRE GONÇALVES BORGES
Superintendente Regional S. E.
Mat.: 036.803-2
SR Sul de Goiás
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



BANCO DO BRASIL S.A

(Assinatura e carimbo)

Ênio Mathias Ferreira
Diretor



Ma Cláudia
PGFN/CAF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 204 / 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 062/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº 7.371.606-3/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 299 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 202, de 04 de dezembro de 2019, da seguinte forma:

Onde se Lê:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 202/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 18/11/2019.

Leia-se

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 202/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011 de maio de 1992, a partir de 06/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 205 / 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 061/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº 7.480.685-6/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 296 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a Portaria – CGM nº. 191, de 19 de novembro de 2019, da seguinte forma:

Onde se Lê:

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 191/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 18/09/2019.

Leia-se

PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 191/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº. 011 de maio de 1992, a partir de 15/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 157/2019 - PPI**

Processo : 68269555
Nome : MARIA ALTEMISIA DE ALMEIDA MARRA
Assunto : ALIENAÇÃO ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **MARIA ALTEMISIA DE ALMEIDA MARRA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 68269555/2016:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 108/2019-PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 06 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 158/2019 - PPI**

Processo : 78229098
Nome : MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S/A
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S/A**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 78229098/2019:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 152/2019 – PPI e regularizar sua representação nos autos com a juntada de instrumento de procuração.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 06 de dezembro de 2019.

EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO Nº 34.752

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 15948/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **LUIZ DOURADO DIAS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 07, nº Iptu 10406300390000, situado à Avenida/Rua Rua 232, Quadra VII , Lote 07 , Número S/N , Setor VI MONTICELLI , nesta Capital, objeto da matrícula nº 10378, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 07A, 07B, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 07 Área: 880 m²
Frente RUA 232: 22,00 m
Fundo LOTE 05: 22,00 m
Lado direito LOTE 08: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 07A Área: 440 m²
Frente RUA 232: 11,00 m
Fundo LOTE 05: 11,00 m
Lado direito LOTE 08: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 07B: 40,00 m

LOTE 07B Área: 440 m²
Frente RUA 232: 11,00 m
Fundo LOTE 05: 11,00 m
Lado direito LOTE 07A: 40,00 m
Lado esquerdo LOTE 06: 40,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 16212/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **PIRES E FLEURY INCORPORADORA LTDA - ME**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 21, 22, nº Iptu(s) 32005003620003, 32005003480007, da quadra 38, situados na(s) Rua do Golfinho, Jardim Atlântico, Setor JD ATLANTICO, objeto das matrículas nº 83171, 83172, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 21 Área: 420 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 30,00 m

LOTE 22 Área: 420 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 14,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 21: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTOLOTE 21/22 Área: 840 m²

Frente RUA DO GOLFINHO: 28,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 08 E O LOTE 07: 28,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 16496/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o interesse de **WAGNER ALBERTO DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 09, 08, nº Iptu(s) 33409703250000, 33409703130004, da quadra 7, situados na(s) RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, no LORENA PARQUE, Setor LOT LORENA PARQUE, objeto das matrículas nº 118.813, 121.483, do 1 REGISTRO DE IMÓVEL IPTU 334.097.0325.0000 E 334.097.0313.0004, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 09 Área: 360 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 18: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 08: 30,00 m

LOTE 08 Área: 360 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 12,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM O LOTE 19: 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 09: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 07: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 08/09 Área: 720 m²

Frente COM A RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA: 24,00 m

Fundo CONFRONTANDO PELO FUNDO COM OS LOTES 19 E 18: 24,00 m

Lado direito CONFRONTANDO PELA DIREITA COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO PELA ESQUERDA COM O LOTE 07: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 192/2019**

*Constitui a Comissão de Avaliação,
Controle e Monitoramento do
Contrato de Resultados nº
005/2019, da Agência Municipal do
Meio Ambiente – AMMA.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 276, de 03 de junho de 2015, Capítulo II, do Modelo de Gestão por Resultados,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o Modelo de Gestão por Resultados em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Resultados nº 005/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, e a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com anuência do Chefe do Poder Executivo e interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Cláusula Quinta, da Avaliação, Controle e Monitoramento dos Resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, que terá como objetivo a avaliação, controle e monitoramento do desempenho da Agência Municipal do Meio Ambiente, com o apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Anexo I do Contrato de Resultados nº 005/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º, de acordo com o Contrato de Resultados supracitado, terá como competências:

I - Deliberar acerca do desempenho da Agência Municipal do Meio Ambiente e determinar, ancorada em Parecer Técnico da Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, da Superintendência de Planejamento Governamental, a aplicação de bonificações ou de penalidades, conforme sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

II - Acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho envolvidos na execução das metas estabelecidas, para os ciclos de avaliação do Contrato de Resultados desta Agência.

III - Elaborar Parecer Trimestral, contendo apreciação qualitativa dos relatórios de acompanhamento elaborados pela Superintendência de Planejamento Governamental.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IV - Elaborar Parecer Final sobre a execução do Contrato de Resultados, com base nos relatórios e outras informações fornecidas pela Superintendência de Planejamento Governamental, contendo parecer conclusivo sobre o alcance dos resultados dos indicadores e do consequente grau de cumprimento do Contrato de Gestão.

V - Dirimir os casos omissos e as eventuais dúvidas surgidas na aplicação da sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

Art. 3º - COMPÕEM a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Rafael de Souza Mota	Representante do Contratante	1084941-01
Vera Lúcia Nunes dos Santos	Representante da Contratada	1322532-01
Gleidy Elmice Barbosa Franco	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1003534-01
Kássia Lino de Oliveira Souza	Representante da Controladoria Geral do Município de Goiânia	1311883-01
Camilla Matsuura de Lima	Representante de Procuradoria Geral do Município de Goiânia	1311158-01
Erica Kiarrelli Ribeiro Azara Souza	Representante da Secretaria Municipal de Administração	511234-02
Helena Magna de Lima	Representante da Secretaria Municipal de Finanças	1309080-03

Art. 4º - ESTABELECER como Presidente da Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, o Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 193/2019**

Constitui a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento do Contrato de Resultados nº 007/2019, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Capítulo II, do Modelo de Gestão por Resultados,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o Modelo de Gestão por Resultados em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Resultados nº 007/2019, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e o Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, com anuência do Chefe do Poder Executivo e interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Cláusula Quinta, da Avaliação, Controle e Monitoramento dos Resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, que terá como objetivo a avaliação, controle e monitoramento do desempenho do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, com o apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Anexo I do Contrato de Resultados nº 007/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º, de acordo com o Contrato de Resultados supracitado, terá como competências:

I - Deliberar acerca do desempenho desta Secretaria e determinar, ancorada em Parecer Técnico da Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, da Superintendência de Planejamento Governamental, a aplicação de bonificações ou de penalidades, conforme sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

II - Acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho envolvidos na execução das metas estabelecidas, para os ciclos de avaliação do Contrato de Resultados desta Secretaria.

III - Elaborar Parecer Trimestral, contendo apreciação qualitativa dos relatórios de acompanhamento elaborados pela Superintendência de Planejamento Governamental.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IV - Elaborar Parecer Final sobre a execução do Contrato de Resultados, com base nos relatórios e outras informações fornecidas pela Superintendência de Planejamento Governamental, contendo parecer conclusivo sobre o alcance dos resultados dos indicadores e do consequente grau de cumprimento do Contrato de Gestão.

V - Dirimir os casos omissos e as eventuais dúvidas surgidas na aplicação da sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

Art. 3º - COMPÕEM a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Rafael de Souza Mota	Representante do Contratante	1084941-01
Rafael Vinicius Santana Martins	Representante da Contratada	1320580-2
Gleidy Elmice Barbosa Franco	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1003534 – 01
Kássia Lino de Oliveira Souza	Representante da Controladoria Geral do Município de Goiânia	1311883-01
Camilla Matsuura de Lima	Representante de Procuradoria Geral do Município do Goiânia	1311158-01
Ericka Kiarelli Ribeiro Azara Souza	Representante da Secretaria Municipal de Administração	511234-02
Helena Magna de Lima	Representante da Secretaria Municipal de Finanças	1309080-03

Art. 4º - ESTABELECER como Presidente da Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, o Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 194/2019**

Constitui a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, do Contrato de Resultados nº 008/2019, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Capítulo II, do Modelo de Gestão por Resultados,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o Modelo de Gestão por Resultados em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Resultados nº 008/2019, celebrado entre o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - Cláusula Quinta, da Avaliação, Controle e Monitoramento dos Resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, que terá como objetivo a avaliação, controle e monitoramento do desempenho desta Secretaria, com o apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Anexo I do Contrato de Resultados nº 008/2019.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art.1º, de acordo com o Contrato de Resultados supracitado, terá como competências:

I - Deliberar acerca do desempenho desta Secretaria e determinar, ancorada em Parecer Técnico da Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, da Superintendência de Planejamento Governamental, a aplicação de bonificações ou de penalidades, conforme sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

II - Acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho envolvidos na execução das metas estabelecidas, para os ciclos de avaliação do Contrato de Resultados desta Secretaria.

III - Elaborar Parecer Trimestral, contendo apreciação qualitativa dos relatórios de acompanhamento elaborados pela Superintendência de Planejamento Governamental.

IV - Elaborar Parecer Final sobre a execução do Contrato de Resultados, com base nos relatórios e outras informações fornecidas pela Superintendência de Planejamento Governamental, contendo parecer conclusivo sobre o alcance dos resultados dos indicadores e do consequente grau de cumprimento do Contrato de Gestão.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

V - Dirimir os casos omissos e as eventuais dúvidas surgidas na aplicação da sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

Art. 3º - COMPÕEM a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Rafael de Souza Mota	Representante do Contratante	1084941-01
Danilo Santos de Oliveira	Representante da Contratada	967785-01
Gleidy Elmice Barbosa Franco	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1003534 – 01
Kássia Lino de Oliveira Souza	Representante da Controladoria Geral do Município de Goiânia	1311883-01
Camilla Matsuura de Lima	Representante de Procuradoria Geraldo Município do Goiânia	1311158-01
Ericka Kiarelli Ribeiro Azara Souza	Representante da Secretaria Municipal de Administração	511234-02
Helena Magna de Lima	Representante da Secretaria Municipal de Finanças	1309080-03

Art. 4º - ESTABELECER como Presidente da Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, o Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 195/2019**

Constitui a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, do Contrato de Resultados nº 009/2019, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Capítulo II, do Modelo de Gestão por Resultados,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1192, de 17 de abril de 2019, que regulamenta o Modelo de Gestão por Resultados em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Resultados nº 009/2019, celebrado entre o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SMDHPA, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Cláusula Quinta, da Avaliação, Controle e Monitoramento dos Resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, que terá como objetivo a avaliação, controle e monitoramento do desempenho desta Secretaria, com o apoio técnico da Superintendência de Planejamento Governamental da Secretaria Municipal de Finanças, conforme disposto no Anexo I, do Contrato de Resultados nº 009/2019.

Art. 2º - ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º, de acordo com o Contrato de Resultados supracitado, terá como competências:

I - Deliberar acerca do desempenho desta Secretaria e determinar, ancorada em Parecer Técnico da Gerência de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados, da Superintendência de Planejamento Governamental, a aplicação de bonificações ou de penalidades, conforme sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

II - Acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho envolvidos na execução das metas estabelecidas, para os ciclos de avaliação do Contrato de Resultados desta Agência.

III - Elaborar Parecer Trimestral, contendo apreciação qualitativa dos relatórios de acompanhamento elaborados pela Superintendência de Planejamento Governamental.

IV - Elaborar Parecer Final sobre a execução do Contrato de Resultados, com base nos relatórios e outras informações fornecidas pela Superintendência de Planejamento Governamental, contendo parecer conclusivo sobre o alcance dos resultados dos indicadores e do consequente grau de cumprimento do Contrato de Gestão.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

V - Dirimir os casos omissos e as eventuais dúvidas surgidas na aplicação da sistemática constante do Anexo I do Contrato de Resultados.

Art. 3º - COMPÕEM a referida Comissão, os seguintes servidores:

NOME	REPRESENTAÇÃO NA COMISSÃO	MATRÍCULA
Rafael de Souza Mota	Representante do Contratante	1084941-01
Thiago Pereira da Silva	Representante da Contratada	1320300-01
Gleidy Elmice Barbosa Franco	Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados	1003534 – 01
Kássia Lino de Oliveira Souza	Representante da Controladoria Geral do Município de Goiânia	1311883-01
Camilla Matsuura de Lima	Representante de Procuradoria Geral do Município de Goiânia	1311158-01
Ericka Kiarelli Ribeiro Azara Souza	Representante da Secretaria Municipal de Administração	511234-02
Helena Magna de Lima	Representante da Secretaria Municipal de Finanças	1309080-03

Art. 4º - ESTABELECER como Presidente da Comissão de Avaliação, Controle e Monitoramento, o Gerente de Avaliação, Controle e Gestão por Resultados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA Nº 196/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1.090 de 20 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 010/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa **FACTO TURISMO EIRELLI ME** (contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda, a Secretaria Municipal de Finanças no fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, conforme Despacho Autorizativo nº 2524/2019, Processo Eletrônico (Bee) nº 18485/2019, Pregão Eletrônico nº 016/2019 - Sistema de Registro de Preços), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do contrato:

- **FISCAL: Adriana Alves dos Santos**, matrícula nº 626970, CPF nº 771.340.601-87, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: Gian Kaio de Araújo Carvalho**, matrícula nº 1263978, CPF nº 025.021.391-55, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2019 – GERCAD**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretorawww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****Continuação Edital de Intimação n º 17/2019 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
ACERTO DE CONTAS/ DISPOSICAO			
80790244	18/10/2019	ORMANDO JOSE PIRES JUNIOR	472216231-04
81327335	26/11/2019	KENNYA CHRISTINE GOMES BARBOSA ALMEIDA	691622471-15
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR			
64452223	06/01/2016	CARLOS ROMERO ROSSI CARDOSO	628141921-91
CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO			
77868925	19/03/2019	RALPH PEREIRA DA SILVA	013506041-94
80289642	11/09/2019	DAVI CABRAL TOLEDO JORGE	005222091-57
IRREGULARIDADE			
81341699	27/11/2019	NELCIOVONE SOARES DE MELO	021473351-34
BAIXA CADASTRO BANCA REVISTA/CHAVEIRO			
77906037	21/03/2019	REGINA BERNARDINO DE SOUZA MARTINS	233118511-53

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: BELL TELECOMUNICACOES SISTEMA DE SEGURANCA DO - CNPJ: 05.696.573/0001-15; CARLOS DIVINO PORTO - CPF: 196.397.751-34; CLARIANA PEREIRA VASCONCELOS SOUSA - CPF: 689.283.431-00; EMI MENDONCA E OUTROS - CPF: 906.741.031-49; EMI MENDONCA E OUTROS - CPF: 906.741.031-49; ENILSA VICENTE FERREIRA - CPF: 280.314.741-68; ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR - CPF: 162.324.118-97; ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR - CPF: 162.324.118-97; ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR - CPF: 162.324.118-97; ESPOLIO DE DALVA SEVERINA DE AGUIAR - CPF: 162.324.118-97; FRANCIELY SILVA DE MORAIS - CPF: 025.457.881-04; JACI CARMO DE SOUSA E ESPOSA - CPF: 198.079.531-20; JOSE ROBERTO RASSI E OUTROS - CPF: 332.831.921-20; JOSE RUI GALHARDO - CPF: 069.014.848-87; MARISE DE SOUZA RIBEIRO - CPF: 002.435.731-62; RAMPA IMOVEIS E PROMOCOES LTDA - CNPJ: 01.661.826/0001-64; SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA - CNPJ: 02.523.845/0001-97; WANIA MARIA SANTOS MATOS - CPF: 597.670.491-34; WANIA MARIA SANTOS MATOS - CPF: 597.670.491-34; WANIA MARIA SANTOS MATOS - CPF: 597.670.491-34; WANIA MARIA SANTOS MATOS - CPF: 597.670.491-34; WANIA MARIA SANTOS MATOS - CPF: 597.670.491-34. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 10 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

www.goiania.go.gov.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5097/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4262 de 06 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls.14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 78622067/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **KÊNIA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 348627-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão fornecida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

03.06.1991 a 13.02.1993, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias,
16.04.1996 a 25.02.1997, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **02 anos, 06 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

25.07.1994 a 02.11.1994, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 03 (três) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 03 meses e 03 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5098/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4260 de 05 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls.11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 79371173/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **CRISTIANE FONSECA DA COSTA**, matrícula nº 869830-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1994 a 10.11.1994, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias,
01.02.1995 a 31.12.1996, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.01.1997 a 19.02.1997, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,
01.09.1999 a 07.07.2007, totalizando 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 01 mês e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5099/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 28383 de 21 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 07, Parecer nº 4265 de 06 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 08 e 09, ambos desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 79568422/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **DANUZE CARLA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 405388-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

18.08.1998 a 31.03.2000, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 14 (catorze) dias,
27.03.2008 a 05.03.2013, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 06 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5100/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4208 de 05 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls.13 a 15 e conforme o contido no Processo nº 78346728/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **PAULO EVERARDO ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula nº 1042009-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1990 a 26.06.1991, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias,
01.07.1991 a 06.03.1994, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias,
18.04.1995 a 30.03.1996, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias,
16.04.1996 a 02.03.1998, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias,
03.03.1998 a 03.03.1998, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,
05.11.1998 a 12.11.1998, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias,
01.04.1999 a 01.11.1999, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia,
01.03.2000 a 23.03.2000, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias,
01.03.2002 a 01.07.2002, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia,
01.09.2004 a 11.05.2006, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias,
14.08.2007 a 11.07.2008, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias,
16.07.2008 a 02.09.2008, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias,
03.09.2008 a 06.06.2010, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 12 anos, 06 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5101/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4210 de 05 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 79554588/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA NEUSA ARAÚJO FLORÊNCIO CALACIO**, matrícula nº 581518-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os período abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.07.1992 a 28.10.2002, totalizando 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,
01.11.2002 a 04.11.2002, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos, 04 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5102/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4317 de 11 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 25 e 26 e conforme o contido no Processo nº 70187388/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARTA MARIA DE SOUSA**, matrícula nº 648905-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA Nº 1083** de 04 de julho de 2017.

01.10.1978 a 19.09.1980, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias,
01.07.1982 a 29.04.1985, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.09.1985 a 04.03.1986, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias,
13.06.1986 a 11.08.1986, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias,
13.08.1986 a 06.11.1986, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias,
24.11.1986 a 31.12.1987, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 08 (oito) dias,
19.09.1988 a 18.08.1989, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1991 a 28.01.1994, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias,
01.08.1994 a 06.09.1994, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias,
01.10.1994 a 14.01.1995, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (catorze) dias,
01.08.1995 a 30.11.1995, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,
10.01.1996 a 11.03.1996, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias,
01.04.1996 a 03.02.1997, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 03 (três) dias,
02.06.1997 a 12.12.1997, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias,
02.07.1998 a 07.08.1998, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias,
01.09.1998 a 08.08.2002, totalizando 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias,
04.06.2003 a 06.07.2004, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5103/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4394 da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 27 e 28 e conforme o contido no Processo nº 79384194/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **GUERTA FRANKE LIVIZ**, matrícula nº 427420-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de tempo de Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal de Itapaci.

16.01.1992 a 31.12.1992, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias,
02.01.1993 a 03.01.1994, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5104/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4377 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 60 a 62 e conforme o contido no Processo nº 75761473/2018,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **ELIEZIR FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 78891-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

30.09.1983 a 01.10.1984, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 00 mês e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5105/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4379 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 28 a 30 e conforme o contido nos Processos nºs 80724772/2019 e 42561096/2010,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **JOSÉ NELSON SANTOS**, matrícula nº 94056-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

08.10.1975 a 30.01.1982, totalizando 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,
01.02.1982 a 31.08.1983, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
01.09.1983 a 30.09.1984, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 11 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5106/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4381 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 58 a 60 e conforme o contido no Processo nº 76364966/2018,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **VENERANDA BARBOSA LEAL COSTA**, matrícula nº 92622-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

02.05.1986 a 16.03.1987, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias,
29.10.1987 a 25.12.1991, totalizando 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 10 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5107/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4321 de 12 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido nos Processos nºs 77440984/2019 e 31929717/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **SERGIO DE ALMEIDA MOURA**, matrícula nº 229202-02, exerceu do cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2582** de 25 de julho de 2007.

06.03.1986 a 16.10.1986, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias,
21.10.1986 a 29.04.1989, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 09 (nove) dias,
21.11.1989 a 13.04.1993, totalizando 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias,
14.04.1993 a 31.12.1993, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5108/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4319 de 11 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls.14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 79750701/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SIRLEY MACHADO GANEM**, matrícula nº 1188542-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1984 a 31.03.1986, totalizando 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.12.1986 a 27.02.1989, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias,
15.08.1994 a 09.12.1994, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
01.03.1995 a 27.12.1996, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias,
02.05.1997 a 09.12.1998, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias,
01.06.1999 a 11.02.2000, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 09 meses e 08 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:11

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5109/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4353 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido nos Processos nºs 78669331/2019 e 37368784/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **MARIA CONCEIÇÃO CONRADO**, matrícula nº 514454-03, exerceu o cargo de Analista em Assuntos Sociais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 2710** de 13 de julho de 2009.

28.03.2001 a 07.03.2005, totalizando 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias,
05.05.2005 a 01.01.2009, totalizando 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 27 (vinte e sete) dias,
18.04.1985 a 02.06.1985, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5110/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 29016 de 18 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 115, Parecer nº 4383 de 21 de novembro de 2019 às fls. 117 a 120, da Advocacia Setorial, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 74909949/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação por tempo de serviço da servidora **MARTA CELI DE ARAUJO OLIVEIRA**, matrícula nº 579297-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

15.01.1979 a 08.02.1984, totalizando 05 (cinco) anos, 00 (zero) mês e 24 (vinte e quatro) dias,
11.03.1999 a 30.06.1999, totalizando 00 ano (zero), 03 (três) meses e 20 (vinte) dias,
01.08.1999 a 31.12.1999, totalizando 00 ano (zero), 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
30.08.2002 a 27.11.2002, totalizando 00 ano (zero), 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 12 meses e 12 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço da servidora em epígrafe, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

25.01.1999 a 10.03.1999, totalizando 00 ano (zero), 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 01 mês e 16 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria de e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5111/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4391 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 70204606/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **FLAVIO DOS SANTOS CORREIA**, matrícula nº 799319-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

19.04.2004 a 13.04.2016, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 11 meses e 25 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5112/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4354 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 18 e 19 e conforme o contido nos Processos nºs 78174439/2019 e 37143324/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **EDUARDO LUCIO FRANCO**, matrícula nº 900729-01, exerceu o cargo de Especialista em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o período especificado a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 3134** de 04 de junho de 2009.

01.04.2005 a 07.04.2008, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5113/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 28941/2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer nº 4384 de 21 de novembro de 2019, às fls. 20 e 21, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 80473125/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA HELENA DA SILVA JUNQUEIRA**, matrícula nº 972592-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1986 a 31.07.1996, totalizando 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
01.09.1996 a 31.01.1997, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,
01.03.1997 a 31.10.1999, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2000 a 30.04.2000, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,
01.05.2001 a 22.06.2009, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 21 anos, 10 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5114/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4380 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 71 a 73 e conforme o contido no Processo nº 75228082/2018,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **EDITE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 86045-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

01.12.1980 a 05.03.1985, totalizando 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 03 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5115/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4382 de 21 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 50 a 53 e conforme o contido no Processo nº 62786272/2015,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **JACY MOTA NASCIMENTO FERRO**, matrícula nº 250872-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

01.03.1994 a 31.01.2011, totalizando 16 (dezesesseis) anos, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2011 a 06.02.2013, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 18 anos, 11 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço público a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5116/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4264 de 06 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 42306444/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **JOANICE MARIA CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 863726-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 6152** de 19 de novembro de 2010.

18.02.1980 a 06.05.1980, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias,
12.01.1981 a 16.06.1982, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias,
05.10.1982 a 09.10.1982, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 05 (cinco) dias,
16.11.1982 a 14.05.1983, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.03.1985 a 23.08.1993, totalizando 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias,
08.08.1994 a 05.11.1994, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias,
02.01.1998 a 04.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias,
01.09.2007 a 09.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 08 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5117/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 12086 de 13 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados às fls. 63, Parecer nº 4375 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 64 a 66, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 69752616/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **MARIA LUCIA DE PAULA**, matrícula nº 74667-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

29.09.1980 a 30.09.1984, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos, 00 mês e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5118/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4209 de 05 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls.08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 79558389/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 942227-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1997 a 01.11.2001, totalizando 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia,

02.06.2003 a 30.09.2003, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 07 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.01.1982 a 01.01.1990, totalizando 08 (oito) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,

03.01.1992 a 14.02.1993, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 01 mês e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5119/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 12085 de 13 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados às fls. 54, Retificação do Parecer nº 1959 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 55, ambos desta Pasta e conforme o contido nos Processos nºs 77773827/2019 e 71478220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1840 de 04 de outubro de 2017, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 974471-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa ao período que se segue, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

20.11.1980 a 12.02.2000, totalizando, 20 (vinte) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias.

Leia-se:

20.11.1980 a 12.12.2000, totalizando, 20 (vinte) anos, 00 (zero) mês e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 11/12/2019 - 11:13

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5120/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 21318 de 17 de setembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 17, Parecer nº 3839 de 23 de setembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 18 a 22, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 78217910/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **JORGE ELIAS HAUN NETO**, matrícula nº 178810-01, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1992 a 06.02.2013, totalizando 21 (vinte e um) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **21 anos, 00 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.11.1980 a 15.07.1984, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 08 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5121/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 12060 de 30 de setembro de 2019, às fls. 159 e 160, Despacho nº 11832 de 11 de novembro de 2019, às fls. 167, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, Parecer nº 3975 de 07 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial às fls.161 a 164, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 56317538/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4634 de 16 de outubro de 2019, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **DENISE ELENA PONTES DE CAMPOS**, matrícula nº 7064-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao cargo, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: ...ocupante do cargo de Médico,

Leia-se: ...ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5122/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 29508 de 14 de novembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 08, Parecer nº 4393 de 20 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 09 e 10, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 69212026/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **WELLINGTON LUIZ DARIS DOS SANTOS**, matrícula nº 567361-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

18.07.2002 a 27.06.2011, totalizando 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 08 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5123/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4357 de 19 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 65137224/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **LEILA CORREA**, matrícula nº 338060-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Informação Funcional nº 29510 de 11 de novembro de 2019 às fls. 16.

07.03.1997 a 25.06.1998, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
23.06.1999 a 18.02.2019, totalizando 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **20 anos, 07 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.09.1978 a 10.12.1978, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias,
02.01.1991 a 18.09.1992, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5124/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4397 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls.17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 21292397/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELEUZA MARIA DE FATIMA XAVIER**, matrícula nº 480584-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.08.1974 a 11.08.1975, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 00 mês e 11 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

26.01.1998 a 30.06.1999, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 05 meses e 05 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5125/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4399 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 18122430/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **SERGIO RODRIGUES SIMPLICIO**, matrícula nº 300578-02, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

06.08.1982 a 20.02.1986, totalizando 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 06 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5126/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Sentença da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal – II, Comarca de Goiânia, bem como nos termos exarados no Despacho nº 1708 de 22 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 39 e 40 e conforme o contido nos Processos nºs 69231306/2017 e 37510611/2009 e 78015756/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA ALICIA PATINO GASSER**, matrícula nº 617601-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levado a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 3047** de 01 de junho de 2009, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

01.02.1995 a 30.09.1998, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
01.10.1998 a 28.02.2000, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **MARIA ALICIA PATINO GASSER**, matrícula nº 617601-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1998 a 31.12.1998, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
01.01.1999 a 31.12.1999. totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 00 mês e 00 dia**, que serão averbados para os fins de **aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço**, segundo a antiga redação da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5127/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4395 de 21 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 53 e 54 e conforme o contido no Processo nº 16825221/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **VERONICA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 314781-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

03.01.1996 A 10.05.1996, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5128/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4356 de 18 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 79877255/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **TATYANA SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 1325680-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

06.03.2017 a 30.04.2017, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias,
01.05.2017 a 24.04.2018, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 01 mês e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

01.03.2000 a 15.08.2000, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias,
02.01.2003 a 15.10.2004, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 14 (catorze) dias,
15.03.2005 a 31.05.2005, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 16 (dezesesseis) dias,
13.06.2005 a 13.07.2010, totalizando 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia,
01.09.2011 a 20.08.2012, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias,
01.03.2013 a 05.07.2013, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 10 meses e 11 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5129/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3680 de 11 de setembro de 2019, às fls. 21 e 25, da Advocacia Setorial desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 20290838/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação por tempo de serviço ao servidor **MARDEM MATOS DA COSTA**, matrícula nº 192279-02, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência de Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.04.1999 a 31.01.2011, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.02.2011 a 31.01.2013, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 10 anos 01 mês e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **MARDEM MATOS DA COSTA**, matrícula nº 192279-02, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência de Tecnologia, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1977 a 20.05.1980, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 06 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

CELINA - PORTARIA - 11/12/2019 - 11:14

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5130/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128 Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4223 de 07 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 85 a 88 e conforme o contido no Processo nº 35862544/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação por tempo de serviço do servidor **FREDERICO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 461180-04, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência de Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.05.2008 a 06.02.2013, totalizando 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 04 anos 09 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **FREDERICO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 461180-04, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência de Tecnologia, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.10.1999 a 29.03.2000, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias,

01.09.2000 a 30.12.2000, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia,

01.08.2002 a 30.04.2004, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,

02.05.2005 a 30.09.2005, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias,

01.10.2005 a 01.05.2008, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 06 meses e 29 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO N. 053/2019

- 1. ESPÉCIE:** Adesão Sistema de Registro de Preços
- 2. FUNDAMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS** e a EMPRESA C DIAS EIRELI EPP.
- 4. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de divisórias do tipo naval (divisória cega com modulação grande e divisória mista com modulação média de vidro simples) e portas para divisórias, incluso o serviço de instalação, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP e seus Anexos.
- 5. VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses contados da publicação do extrato no diário oficial.
- 6. VALOR:** A contratante pagará a contratada o valor correspondente ao produto, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 69.633,93.
- 5. PROCESSO Nº.:** **BEE 17781**

Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 644/2019**

Designar Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE nº 20448, as servidoras que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 20448**, a servidora **MARIA ALICE COELHO**, matrícula nº **208310-01**, CPF nº **383.365.451-15**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Coordenadora, lotada na Escola Municipal de Saúde Pública, e designar como **Fiscal da Despesa** supracitada, a servidora **EDINAMAR APARECIDA SANTOS DA SILVA**, matrícula **432245-01**, CPF nº **375.411.611-87**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Escola Municipal de Saúde Pública, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 20448**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Coffee Break no II Workshop de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 645/2019**

Designar Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE nº 20417, as servidoras que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 20417**, a servidora **MARIA ALICE COELHO**, matrícula nº 208310-01, CPF nº 383.365.451-15, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Coordenadora, lotada na Escola Municipal de Saúde Pública, e designar como **Fiscal da Despesa** supracitada, a servidora **EDINAMAR APARECIDA SANTOS DA SILVA**, matrícula 432245-01, CPF nº 375.411.611-87, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Escola Municipal de Saúde Pública, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 20417**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para instalação de divisórias em uma das salas onde serão realizados os cursos do II Workshop de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e para montagem e desmontagem de um palco no auditório de realização do evento citado.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 20448**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/056303**

DESPACHO Nº 4928/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break para o evento “II Workshop de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **VETRI OPIMAE RESTAURANTE EIRELI - ME**, CNPJ nº 18.948.526/0001-63, no valor total de R\$ 15.893,90 (quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 712, de 06 de dezembro de 2019**

Divulga o resultado final da seleção do Prêmio Gestão Destaque - A educação que Goiânia merece, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), bem como nos termos da Portaria SME nº 064, de 18 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 9º da Portaria SME nº 064, de 18-02-2019, que instituiu o *Prêmio Gestão Destaque - A educação que Goiânia merece*, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final da seleção, bem como a respectiva pontuação obtida, conforme exposto abaixo;

I) Modalidade 1: Cmei/CEI

- 1º lugar: Cmei Alegria de Aprender – 96,03 pontos;
- 2º lugar: Cmei Setor União – 95,23 pontos;
- 3º lugar: Cmei Sara e Rebeca – 94,46 pontos;

II) Modalidade 2: Escola

- 1º lugar: Escola Municipal Francisco Matias – 98,83 pontos;
- 2º lugar: Escola Municipal Prof.^a Marília Carneiro Azevedo Dias – 97,02 pontos;
- 3º lugar: Escola Municipal Cel. Getulino Artiaga – 93,63 pontos;

III) Modalidade 3: Escola de Tempo Integral

- 1º lugar: Escola Municipal Paulo Teixeira de Mendonça – 99,56 pontos;
- 2º lugar: Escola Municipal Alonso Dias Pinheiro – 97,50 pontos;
- 3º lugar: Escola Municipal Maria Nosídia – 92,90 pontos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 715, 06 de dezembro de 2019.**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação II (PE II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo mencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 715/2019**

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DOUGLAS AIRES DA SILVA	1099566-01	28/10/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	CRE JARBAS JAYME
DOUGLAS AIRES DA SILVA	1099566-02	28/10/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM ENGENHEIRO ANTÔNIO FÉLIX	CRE JARBAS JAYME
KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	464902-01	01/11/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
KARLINDA DE SOUZA LEANDRO RIBEIRO	464902-02	01/11/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	1071688-02	01/11/2019	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM OSTERNO POTENCIANO E SILVA	CRE JARBAS JAYME

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 721, de 9 de dezembro de 2019.**

Estabelece normas visando o uso racional de energia elétrica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016.

CONSIDERANDO:

I) A necessidade de se reduzir o consumo de energia elétrica nas unidades administrativas da Sede - SME;

II) A necessidade de reduzir o risco de incêndios e a sobrecarga do sistema elétrico nas unidades administrativas da Sede - SME

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o uso, no âmbito das unidades técnicas administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (Gabinete, Gerências, Diretorias e Superintendências), dos equipamentos e aparelhos elétricos alheios às atividades laborais, a saber: cafeteiras elétricas, sanduicheiras, fornos de micro-ondas, mergulhões, fornos elétricos, omeleteiras, liquidificadores, extensões de uso doméstico, e outros semelhantes a estes.

Art. 2º Havendo a necessidade do preparo de qualquer tipo de alimento, e ou aquecimento dos mesmos, deverá ser utilizado o espaço destinado para aos servidores (cozinha), para esta finalidade.

Paragrafo Único - Cabe à Gerência de Gestão da Rede Física a manutenção e/ou aquisição dos equipamentos elétricos de uso coletivo que se encontram no espaço mencionado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 722, 9 de dezembro de 2019.**

Retifica a Portaria SME nº 648, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7176, de 07-11-2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME Nº 648, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7176, de 07-11-2019, com o escopo de aplicar penalidade a servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SME Nº 648, de 30-10-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7176, de 07-11-2019, **em seu art. 1º**, onde se lê: “Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor Edilberto Caboclo de Alencar, leia-se: “...pelo prazo de **10 (dez) dias...**”.

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 648/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80736843****INTERESSADO: Alaides Lirio de Souza Castro e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8380/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80736843	ALAIDES LIRIO DE SOUZA CASTRO
80734328	SOILA BORGES ESPERANDINE
80734263	MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA FREITAS
80731493	MARIA APARECIDA BRAGA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80763352 e outros****INTERESSADO: Eliana Santos Silva e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8381/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80763352	ELIANA SANTOS SILVA
80763352	MARIA DE LOURDES SILVA
80752601	MARIA JOSÉ RIBEIRO DUARTE
80764324	MAGALI ANTONIA ARANTES
80762780	WALDICILEA PENNA MELO PINHEIRO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80753098 e outros****INTERESSADO: Aurea Rodrigues e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8382/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80753098	AUREA RODRIGUES
80756224	ANA MARIA DIAS DOS SANTOS
80750081	ELIEGE FERREIRA DE SOUZA
80754957	HELDER SANTIAGO GUIMARÃES
80760744	FILOMENA DE ARAUJO DOMINGUES
80756861	FATIMA VIEIRA DE SOUSA
80753381	JOSE LAIS CAMILO DE MELO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80763603 e outros****INTERESSADO: Rosangela Carla da Silva Souza e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8390/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80763603	ROSANGELA CARLA DA SILVA SOUZA
80764260	SILVIA PERPETUA DE ALCANTARA
80764065	WILKER VINICIUS LOPES VIDAL

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80636245****INTERESSADO: Débora Gonçalves Guimarães****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8403/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80636245	DÉBORA GONÇALVES GUIMARÃES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80763964 e Outro****INTERESSADO: Gleice Ribeiro dos Santos e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8407/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80763964	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS
80764081	LINA ARAUJO BIZERRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80733356 e Outro****INTERESSADO: Cibele Silva Mesquita de Lucena e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8411/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80733356	CIBELE SILVA MESQUITA DE LUCENA
80735057	MARIA ROSANIA BORGES DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80730896****INTERESSADO: Elecy Mendes da Silva e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8413/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80730896	ELECY MENDES DA SILVA
80731337	MAIZA LOPES NUNES DA SILVA AMORIM

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80764294****INTERESSADO: Maria da Conceição Rodrigues Feitosa e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8414/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80764294	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FEITOSA
80761651	NILVA DOS REIS PEREIRA
80764308	VERA LÚCIA DA SILVA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80733810 e Outro****INTERESSADO: Lazimar Maria da Silva e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8415/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80733810	LAZIMAR MARIA DA SILVA
80733615	MARIA VILMA DE SOUSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80746628 e Outro****INTERESSADO: Lara Cristina Soares e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8416/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80746628	LARA CRISTINA SOARES
80744242	MARIA DO SOCORRO PATRIOTA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80742525****INTERESSADO: Maria Celeste Mota Franco****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8417/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80742525	MARIA CELESTE MOTA FRANCO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80758740 e Outros****INTERESSADO: Alessandra Machado de Abreu e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8419/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80758740	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU
80760531	ARLETE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
80755821	ELIZABETH MOREIRA DE AZEVEDO
80756011	CLEUZENY PEREIRA DE ANDRADE
80763468	RENATO ROCHA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80734301 e Outros****INTERESSADO: Eliane Valim e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8420/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80734301	ELIANE VALIM
80737351	LUCIA MARGARETH REZENDE
80736878	TERESINHA EVANGELISTA ROSA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80377991****INTERESSADO: Rodrigo de Lemos Souto****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8422/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80377991	RODRIGO DE LEMOS SOUTO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80752890 e Outro****INTERESSADO: Edinalva Gomes dos Santos e Outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8423/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80752890	EDINALVA GOMES DOS SANTOS
80764103	MARCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de setembro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80626231****INTERESSADO: Maria Aparecida de Oliveira Borges****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8539/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80626231	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80746504****INTERESSADO: Ilda Teresinha Cerezolli****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8540/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80746504	ILDA TERESINHA CEREZOLLI

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 80740280 e Outros****INTERESSADO: Eula Regina Barbosa dos Santos e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 8541/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital 2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
80740280	EULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS
80737491	GENILDA COSTA AMORIM
80745699	MARIA NATIVIDADE EVANGELISTA DA SILVA
80745184	MARIA DA SENA FERREIRA
80738234	WANDERLEA ALVES DE ARAUJO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900972	80736843	ALAIDES LIRIO DE SOUZA CASTRO	619.271.395.20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900960	80734328	SOILA BORGES ESPERANDINE	691.733.031-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900959	80734263	MARIA AUXILIADORA BARROSO DE OLIVEIRA FREITAS	665.111.192.20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900945	80731493	MARIA APARECIDA BRAGA	223.693.171-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901032	80758740	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	628.326.701-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901034	80760531	ARLETE DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	852.929.661-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901024	80755821	ELIZABETH MOREIRA DE AZEVEDO	016.341.037-26	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901026	80756011	CLEUZENY PEREIRA DE ANDRADE	561.020.111-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901050	80763468	RENATO ROCHA	780.962.941-72	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901014	80753098	AUREA RODRIGUES	301.707.541-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901027	80756224	ANA MARIA DIAS DOS SANTOS	402.438.181-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901005	80750081	ELIEGE FERREIRA DE SOUZA	463.559.521-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901019	80754957	HELDER SANTIAGO GUIMARAES	231.513.581-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901035	80760744	FILOMENA DE ARAUJO DOMINGUES	301.745.111-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901028	80756861	FATIMA VIEIRA DE SOUSA	299.789.711-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901006	80753381	JOSE LAIS CAMILO DE MELO	354.325.861-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900953	80733356	CIBELE SILVA MESQUITA DE LUCENA	622.452.952-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900963	80735057	MARIA ROSANIA BORGES DE SOUSA	011.378.503-88	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900888	80636245	DEBORA GONÇALVES GUIMARAES	645.005.431-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	07/10/19	05/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901015	80752890	EDINALVA GOMES DOS SANTOS	087.508.878-31	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901055	80764103	MARCIA CRISTINA MOREIRA TOMAZINI	401.982.351-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900946	80730896	ELECY MENDES DA SILVA	874.351.521-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900947	80731337	MAIZA LOPES NUNES DA SILVA AMORIM	893.209.801-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901049	80763352	ELIANA SANTOS SILVA	326.572.001-25	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901046	80763174	MARIA DE LOURDES SILVA	294.760.895-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901013	80752601	MARIA JOSE RIBEIRO DUARTE	303.166.001-30	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901064	80764324	MAGALI ANTONIA ARANTES	363.548.051-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901043	80762780	WALDICILEA PENNA MELO PINHEIRO	295.486.591-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900964	80734301	ELIANE VALIM	196.372.171-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900973	80737351	LUCIA MARGARETH REZENDE	251.085.731-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900969	80736878	TERESINHA EVANGELISTA ROSA	227.806.531-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900979	80740280	EULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	295.649.481-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900974	80737491	GENILDA COSTA AMORIM	509.875.421-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900994	80745699	MARIA NATIVIDADE EVANGELISTA DA SILVA	242.631.333-15	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900989	80745184	MARIA DA SENA FERREIRA	591.816.481-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900976	80738234	WANDERLEA ALVES DE ARAUJO	409.249.711-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901053	80763964	GLEICE RIBEIRO DOS SANTOS	564.692.501-06	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1,143,22	R\$ 189,02	16/10/19	14/10/20
201901054	80764081	LINA ARAUJO BIZERRA	435.584.611-34	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1,143,22	R\$ 189,02	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900998	80746504	ILDA TERESINHA CEREZOLLI	487.794.581-49	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1,143,22	R\$ 189,02	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900999	80746628	LARA CRISTINA SOARES	866.362.786-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20
201900987	80744242	MARIA DO SOCORRO PATRIOTA	456.997.551-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900962	80733810	LAZIMAR MARIA DA SILVA	440.845.441-91	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20
201900955	80733615	MARIA VILMA DE SOUSA	348.540.881-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900981	80742525	MARIA CELESTE MOTA FRANCO	613.134.401-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901063	80764294	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES FEITOSA	344.627.833-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901039	80761651	NILVA DOS REIS PEREIRA	228.228.871-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20
201901062	80764308	VERA LUCIA DA SILVA	311.164.424-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49	R\$ 189,20	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201900942	80377991	RODRIGO DE LEMO SOUTO	811.323.951-00	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DUCACIONAL	R\$ 1.143,22	R\$ 189,20	15/10/19	13/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201901051	80763603	ROSANGELA CARLA DA SILVA SOUZA	912.108.871-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901061	80764260	SILVIA PERPETUA DE ALCANTARA	868.043.241-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20
201901059	80764065	WILKER VINICIUS LOPES VIDAL	042.602.401-02	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	16/10/19	14/10/20

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 104/2019**

Nomeação de servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **ROSA MARIA NOGUEIRA RANGEL**, matrícula: 481408-02; na Função de Representante de Apoio Pedagógico, a partir de 02 de janeiro 2020.

Art.2º - Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 105/2019**

Dispensar a servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º -Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **ANNE MOTA DA SILVA**, matrícula: 382477-04; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º - Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 106/2019**

Nomeação de servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **ANNE MOTA DA SILVA**, matrícula: 382477-04; na Função de Representante de Área Pedagógica, a partir de 02 de janeiro 2020.

Art.2º - Art.2º -Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****Portaria nº 107/2019**

Dispensar a servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º -Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **WHEIDE DE MELLO E ANDRADE**, matrícula: 470490-01; na Função de Representante de Apoio psicopedagógico, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art.2º -Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 108/2019**

Dispensar a servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º -Dispensar**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora **MARIA TEREZA MUSSE**, matrícula: 336912-02; na Função de Representante de Área Pedagógica, a partir de 02 janeiro 2020.

Art.2º -Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 109/2019**

Nomeação de servidora que especifica, para exercer função de Representante de Apoio Psicopedagógico, conforme Portaria 066/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016.

RESOLVE:

- ❖ **Art. 1º - NOMEAR**, conforme art. 7º, alínea “b” da Portaria 066/2018, publicada no Diário Oficial do Município, Edição Nº 6.868, de 06 de agosto de 2018, a servidora: **MARIA TEREZA MUSSE** matrícula 336912-02; na Função de Representante de Linguagem Artística – Artes Visuais, a partir de 02 de janeiro 2020.

Art.2º - Art.2º -Esta portaria produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 0597/2019 – AGCMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE,

I - Instaurar Sindicância para apurar suposta irregularidade funcional, em desfavor dos servidores **PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA – MAT. 919918-01 e ALEXANDRE VALADARES NUNES – MAT. 959278-01**, conforme Despacho nº 0475/2019/GERCOR.

II - Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 001/2018 - GERCOR, publicada no DOM Edição nº 6.828, de 11 de junho de 2018.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV - Cumpra-se.

V - Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA Nº 0598/2019 – AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em visto o que consta no Art. 14, I Lei Complementar nº 180/08 e art. 10º, XVII, do Decreto Municipal nº 3.051/16,

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **EVANÍSIO PAULA MAGALHÃES – MAT. 794228-01**, conforme Despacho nº 476/2019/GERCOR.

II. Determinar a apuração da suposta infração pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 003/2019 - GERCOR, Edição nº 7.151, de 01 de outubro de 2019.

III. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento a contar da data de assinatura desta Portaria.

IV. Cumpra-se.

V. Publique no DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

GILÁSIO ATHAÍDE CAVALCANTE FILHO

Presidente-Comandante da AGCMG (interino)

Decreto nº 2368-07/10/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

PORTARIA Nº 088/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Termo de Fomento nº0123/2019, cujo objeto a contribuição de cota da AGETUL para o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para realização do evento FEIRA DA CRIANÇA 2019, conforme plano de trabalho apresentado no Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 80081880, de 28.08.19, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei nº 13.019/14, Art. 217 da CF/88 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos Contratos:

FISCAIS: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 1034227, CPF nº 532.819.851-49, servidorefetivo, lotado na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.
OZIRES SAVIO QUEIROZ DE FREITAS, matrícula nº 83887-02, CPF nº 167.450.001-72, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e **RENATA**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EMMANUELY RIBEIRO, matrícula nº 528480-2, CPF nº 912.896.961-87, servidora efetiva, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.

GESTOR: Eloísa Helena Fernandes de Lima, matrícula nº 663549-06, CPF nº 199.604.251-34, servidora comissionada, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.****PORTARIA Nº 089/2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº123/2019, cujo objeto a contribuição de cota da AGETUL para o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DE GOIÁS, no valor de R\$ 15.000,00 (quinzemil reais), para realização do evento “FEIRA DA CRIANÇA 2019”, conforme plano de trabalho apresentado no Termo de Fomento, que decorreu do processo nº 80081880, de 28.08.19, com fundamento no Art. 29, caput, e demais da Lei nº 13.019/14, Art. 217 da CF/88 e na Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo, para fazerem parte da referida comissão:

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 1034227, CPF nº 532.819.851-49, servidor efetivo, lotado na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer, **OZIREZ SAVIO QUEIROZ DE FREITAS**, matrícula nº 83887-02, CPF nº 167.450.001-72, lotado na



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

Gerência de Apoio Administrativo e **RENATA EMMANUELY RIBEIRO**, matrícula nº 528480-2, CPF nº 912.896.961-87, servidora efetiva, lotada na Diretoria de Promoção de Eventos e Lazer.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TURISMO, EVENTOS E LAZER**, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 52/2019 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	GILMAR LINO VIEIRA	254.353.531-49	Quadra 86, lote 34, Loteamento Faiçalville
2.	MIVALDO DAMASCO DOS SANTOS	219.543.561-53	Quadra 94, lote 05, Loteamento Faiçalville
3.	MADGA DE SOUSA HARDY AGUIAR	181.263.161-87	Quadra 94, lote 07, Loteamento Faiçalville
4.	ANGELICA MARQUES GUIMARAES	347.100.351-72	Quadra 96, lote 31, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

Agência Municipal do Meio Ambiente

5.	NELSON ALVES DA CRUZ E OUTRA	308.087.236-34	Quadra 111, lote 09, Loteamento Faiçalville
6.	IVANILDO LISBOA PEREIRA	377.082.871-20	Quadra 145, lote 04, Loteamento Faiçalville
7.	VALDECY GOMES DE CAMPOS	275.774.491-72	Quadra 162, lote 13, Loteamento Faiçalville
8.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 02, Loteamento Faiçalville
9.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 14, Loteamento Faiçalville
10.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 16, Loteamento Faiçalville
11.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 18, Loteamento Faiçalville
12.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 20, Loteamento Faiçalville
13.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 22, Loteamento Faiçalville
14.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 24, Loteamento Faiçalville
15.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 26, Loteamento Faiçalville
16.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 28, Loteamento Faiçalville
17.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 30, Loteamento Faiçalville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

18.	SIDERLANE ANTÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA	769.761.731-53	Quadra 211, lote 32, Loteamento Faiçalville
19.	JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES	011.685.091-49	Quadra 12, lote 26, Residencial Park Solar
20.	JOSE LEMES BARBOSA	126.006.101-97	Quadra 12, lote 33, Residencial Park Solar
21.	JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES	011.685.091-49	Quadra 12, lote 47, Residencial Park Solar
22.	JOSE ANTONIO DE SOUZA	068.865.151-87	Quadra 22, lote 12, Jardim Itaipu
23.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	01.612.092/0001-23	Quadra 22, lote 24, Jardim Itaipu
24.	CONCEIÇÃO DOS REIS ROSA	394.547.461-20	Quadra 31, lote 01, Jardim Itaipu
25.	JACIR DA CUNHA SOBRINHO	940.417.411-49	Quadra 31, lote 18, Jardim Itaipu
26.	IMOB CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA ME	02.540.680/0001-61	Quadra 31, lote 38, Jardim Itaipu
27.	CICERO TERTO GOMES	485.967.955-53	Quadra 04, lote 17, Residencial Jardim Camargo
28.	SALOMAO DE AQUINO JUNIO	007.566.431-39	Quadra 04, lote 13, Residencial Jardim Camargo

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2019.

Processo: 15176/2019 do Bee BPM System.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV

Contratada: R & M Comércio de Veículos Eireli (CNPJ: 32.679.115/0001-40)

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores para atender o GOIANIAPREV, conforme condições e especificações estabelecidas no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2019 (Processo: 15176 do Bee BPM System).

Fundamentos legais: Lei nº. 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, leis complementares federais de n. 123/2006 e decretos municipais n. 2968/2008 e 2126/2011.

Valor unitário: R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Valor total: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 2019.5101.9.122.0012.2210.44905200.540 Fonte 110 (Recurso Municipal).

Prazo: A vigência deste Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Data da assinatura: 11 (onze) de dezembro de 2019.

Signatários: Paulo Henrique Rodrigues Silva – Presidente (Contratante).

Rodrigo da Silva Maurício Carrazedo – Representante da Contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ANULAÇÃO DE TERMO DECLARATÓRIO DE PAGAMENTO N.º 50/2015

A anulação do Termo Declaratório de Pagamento decorre do Despacho/Diligência-CHEFAD n.º 1380/2015, exarado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, no processo de credenciamento n.º 61530142/2015, formalizado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** - e a empresa **OTOCLÍNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 10.610.203/0001-53, publicado no DOM Eletrônico, Edição n.º 6111, de 30 de junho de 2015, tendo como objeto o pagamento a título de indenização pela prestação de serviços glosados pelo contratante, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dessa forma, pelo Princípio da Autotutela, faz-se necessária a presente Anulação do Termo Declaratório de Pagamento.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se.

José Alcício de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto n.º. 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****ANULAÇÃO DE TERMO DECLARATÓRIO DE PAGAMENTO N.º 51/2015**

A anulação do Termo Declaratório de Pagamento decorre do Despacho/Diligência-CHEFAD n.º 1367/2015, exarado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, no processo de credenciamento n.º 58843466/2015, formalizado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS** - e a empresa **OTOCLÍNICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 10.610.203/0001-53, publicado no DOM Eletrônico, Edição n.º 6113, de 02 de junho de 2015, tendo como objeto o pagamento a título de indenização pela prestação de serviços glosados pelo contratante, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Dessa forma, pelo Princípio da Autotutela, faz-se necessária a presente Anulação do Termo Declaratório de Pagamento.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.

Publique-se.

José Alcino de Mesquita

Presidente - IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 582/2019-PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

CONSIDERANDO, o inciso V, § 2º, art. 12, da Instrução Normativa nº 00008/2015 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no qual Dispõe acerca da obrigatoriedade de apresentação do termo de conferência da disponibilidade de caixa, assinado pelos integrantes da Comissão Especial designada para o levantamento dos valores,

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Levantamento de Valores de Caixa.

Parágrafo único – Compete a Comissão a verificação e elaboração do Termo de Conferência da disponibilidade de Caixa em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Especial os empregados públicos abaixo:

- a) Juscélino Afonso De Oliveira, matrícula nº120979-01, CPF nº 235.239.211-04;
- b) Kellyane Pereira Garcia, matrícula nº 1025252-01, CPF nº 000.616.401-35;
- c) Mateus Rodrigues da Silva e Sousa, matrícula 1398610-01, CPF nº 700.178.661-62.

Parágrafo único – Fica designado o empregado público Mateus Rodrigues da Silva e Sousa, como Presidente da Comissão.

Art. 3º - Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revoguem-se todas e quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019.

ARISTÓTELES DE PAULA S. SOBRINHO
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA
Diretor Administrativo/Financeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
047/2019-AJU**

Processo Administrativo nº 61983228/2015

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG e COMERCIAL J. TEODORO LTDA - EPP.**

DATA: Goiânia, 10 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**; José Antônio de Oliveira e Silva – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**; Edimar Ferreira da Silva - **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzírrio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**;

CONTRATADA: José Teodoro de Oliveira - **REPRESENTANTE**

FINALIDADE: Retificação da planilha do constante no item 5.1 do Contrato nº 047/2019, visando à inclusão do Grupo 01, constituído pelos Lotes 37 e 38, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2019..

PRAZO: Inalterado.

VALOR DO CONTRATO: Global - **R\$ 1.652.315,84** (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quinze reais, oitenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

TERMO DE ACORDO

Processo nº68451566

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04 e pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,, ao final assinados e de outro lado, **KAETANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI -ME**, empresa comercial estabelecida nesta capital, CNPJ 17.798.609/0001-50, localizada na Rua Barão de Franca, Qd. 07 –A , Lt. 09, Bairro Rodoviário, CEP 74.430.080, Goiânia - Goiás, neste ato representada por seu proprietário **SR. HELENO CAETANO COSTA**, brasileiro, portador da C. I. nº 1663340 – 2ª Via SSP/GO e CPF / MF nº 469.905.261-49, celebram entre si o presente **Termo de Acordo**, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO

Este Termo de Acordo para pagamento decorre do pedido de fls.03 instruído com documentos comprovando o crédito reclamado, sendo que posteriormente conforme disposto no Despacho nº 091/2019 – CCEDISC, exarado no Processo nº. 6.563.454-6/2016, Despacho nº 618/2019 - AJU e Despacho nº 420/2019 – PR, houve conclusão da necessária glosa para possibilitar a quitação do real valor devido à Empresa.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o pagamento da Nota Fiscal nº 1.171 no valor de 417.196,09 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e nove centavos) , emitida em 14.10.2016, referente à prestação de serviços de manutenção dos caminhões coletores de lixo desta Companhia, conforme apurado no Processo nº 6.563.454.6

DO VALOR

Diante do que consta do presente processo, e considerando o acordo firmado, o valor da glosa de R\$120.496,09 (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos) indicado no processo em referencia, sofrerá deságio de 20% (vinte por cento). Sendo assim, para quitação do crédito reclamado, a Empresa concorda em receber importância de **R\$ 96.394,47** (noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), que será creditado na conta indicada pelo representante da Empresa junto a Caixa Econômica Federal nº000088-5 Agência 4700 Op. 003 em nome de kaetano Indústria e Comércio de Autopeças Eireli CNPJ 17.798.609/0001-50 até o dia 10/12/2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2019.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que a empresa **KAETANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI - ME**, dará plena e geral quitação após o recebimento, do valor acordado, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 09 de dezembro de 2019.

Pela **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor Administrativo/Financeiro

Pela **KAETANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS EIRELI -ME**.

Heleno Caetano Costa

TESTEMUNHAS: 1) _____
2) _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA DOIS
DE JANEIRO DE 2017**

Às 10 (dez) horas do dia 02 (dois) de janeiro de 2017, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, com sede e domicílio fiscal na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122 - Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa, presidido pelo Sr. Edilberto de Castro Dias, para tratarem do seguinte assunto: **ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES DA COMURG**. Iniciada a sessão, o presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que por determinação do acionista majoritário da empresa, Município de Goiânia, e em face do final de gestão da administração municipal, período de 2013/2016, há necessidade de sucessão no comando da empresa. Assim, ficou estipulada a pauta, com eleição dos novos diretores da Companhia: **PARA PRESIDENTE:** deixa o cargo, **sendo exonerado, Edilberto de Castro Dias**, e é eleito para seu lugar **DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, casado, administrador, filho de Alvino Pereira de Lima e de Maria Aparecida Alves, nascido em quatro de agosto de 1983, na cidade de Ceres – Goiás, residente e domiciliado na ALV-8, Qd. 01, Lt. 14, - Setor Alto do Vale, Goiânia – Goiás, Cep nº 74594-090, C.I. nº 4116826 – SSP-GO e CPF nº 996.697.651-53; **PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO:** deixa o cargo, **sendo exonerado, Rodrigo do Carmo Forti**, e é eleito para o seu lugar **NAILTON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, filho de José Gomes de Oliveira e de Vanilda Silva de Oliveira, nascido em 18 de novembro de 1957, na cidade de Padre Paraizo – Minas Gerais, residente e domiciliado na Rua Rui Brasil Cavalcante nº 326, Apto. 502 – Setor Oeste, Goiânia – Goiás, Cep nº 74140-140, C.I. nº 968538 – SSP-GO e CPF 165.692.611-34; **PARA DIRETOR OPERACIONAL:** deixa o cargo, **sendo exonerado, Ailson Alves da Costa**, e é eleito para o seu lugar, **ORMANDO JOSÉ PIRES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, filho de Ormando José Pires e Floriana Vieira da Silva, nascido em 21 de dezembro de 1969, na cidade de Goiânia - Goiás, residente e domiciliado na Rua da Tainha, Qd. 27, Lt. 1A – Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás, Cep nº 74343-550, CI. nº 1789620 – SSP – GO e CPF nº 472.216.231–04; **PARA DIRETOR DE PLANEJAMENTO:** deixa o cargo, **sendo exonerado, Heyler Luiz Leão**, e é eleito para seu lugar **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Mizair Lemes da Silva e de Núbia Cristina dos Santos Silva, nascido em 08 de junho de 1990, na cidade de Goiânia – Goiás, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Norte – Área, Ed. Borges Landeiro – Apto. 907, Goiânia – Goiás, Cep n.º 74463-330, C.I. nº 4322030 – SPTC-GO e CPF nº 034.354.781-36; **PARA DIRETOR DE TRANSPORTES:** deixa o cargo, **sendo exonerado, Ademar Azevedo Soares**, e é eleito para seu lugar, **LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, técnico em transações imobiliárias, filho de Joaquim Luiz Cascão e Terezinha Neves Cascão, nascido em 29 de agosto de 1960, na cidade de Morrinhos – Goiás, residente e domiciliado na Rua 19 nº 39, Apto. 501 – Ed. Marinelli, Goiânia – Goiás, Cep nº 74120-100, C.I. nº 944.022 – SSP-GO e CPF nº 217.965.481-20. O mandato de todos os eleitos é de 02 (dois) de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser exonerados a qualquer momento, desde que esta seja a intenção do acionista majoritário, Município de Goiânia. A remuneração de cada um, é: Presidente - R\$ 13.967,17 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais, dezessete centavos), entre salário e gratificação. Diretores – R\$ 11.173,68 (onze mil, cento e setenta e três reais, sessenta e oito centavos), entre salário e gratificação. Nada mais a tratar, o Sr. presidente do Conselho

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

cumprimentou os novos mandatários, desejando-lhes sucesso e profícua gestão, dando por encerrada sessão. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da Comurg, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, **certificando-se que ela é cópia fiel da inscrita em livro próprio, onde foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que alcance os seus efeitos legais.**

Edilberto de Castro Dias
PRES. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA
TRÊS DE ABRIL DE 2018**

Às 10 (dez) horas do dia três (três) de abril de 2018, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, com sede e domicílio fiscal na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122 - Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa presidido pelo atual presidente da empresa, Sr. Denes Pereira Alves, para tratarem do seguinte assunto: **ELEIÇÃO DE NOVOS DIRETORES DA COMURG** – em substituição. Iniciada a sessão, o presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que por determinação da Prefeitura Municipal de Goiânia, acionista majoritário da Companhia, via Of. nº G-110/2018 (anexo), haveria sucessão no comando de diretorias da empresa, ou seja, **DIRETORIAS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**. Assim, fica, doravante, eleitos para tais cargos: **DIRETOR OPERACIONAL – RODOLFO LEON SALINAS**, brasileiro, casado, tecnólogo, nascido em 11/04/1960 na cidade de Campo Grande - MS, filho de Euzébio Salinas e Bernardina Gonçalves Salinas, residente na Rua Córdoba, Qd. 246, Lts 08/11, Apto 1704 – Residencial Córdoba, Parque Amazônia, CEP nº 74835-030, C.I. nº 6416/D – CREA-GO e CPF nº 236.934.101-78; **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 04 de abril de 1971 na cidade de Goiânia – GO, filho de Geraldo de Oliveira Barbosa e Elizabeth da Silva Cazorla, C.I. nº 1.798.306 – SSP/GO e CPF nº 467.748.581-04. Consequente e respectivamente ficam exonerados os Srs. **ORMANDO PIRES DA SILVA JÚNIOR E NAILTON SILVA DE OLIVEIRA**. O mandato é de **03 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser exonerados a qualquer momento, desde que esta seja a intenção do acionista majoritário, Município de Goiânia. A remuneração total de cada um, é de: R\$ 2.394,50 de vencimento, mais R\$ 8.779,18 de gratificação, totalizando R\$ 11.173,68 (onze mil, cento e setenta e três reais, sessenta e oito centavos). Nada mais a tratar, o Sr. presidente do Conselho cumprimentou os novos mandatários e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da Comurg, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, **certificando-se que ela é cópia fiel da inscrita em livro próprio, onde foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que alcance os seus efeitos legais.**

Denes Pereira Alves
PRES. DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 2018**

Às 17 (dezesete) horas do dia cinco (05) de abril de 2018, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG**, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, com sede e domicílio fiscal na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122 - Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da empresa presidido pelo ainda presidente da Companhia, Sr. **DENES PEREIRA ALVES**, brasileiro, casado, administrador, filho de Alvinho Pereira de Lima e de Maria Aparecida Alves, nascido em quatro de agosto de 1983, na cidade de Ceres – Goiás, residente e domiciliado na ALV-8, Qd. 01, Lt. 14, - Setor Alto do Vale, Goiânia – Goiás, Cep nº 74594-090, C.I. nº 4116826 – SSP-GO e CPF nº 996.697.651-53, para tratarem do seguinte assunto: **ELEIÇÃO DE NOVO PRESIDENTE DA COMURG** – em substituição. Iniciada a sessão, o presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que por determinação da Prefeitura Municipal de Goiânia, acionista majoritário da Companhia, **via Of. nº G-110/2018 (anexo)**, haveria sucessão na presidência da empresa para o cargo de presidente. Assim, fica, doravante, eleito para presidente da Comurg o Sr. **ARISTÓTELES DE PAULA**, brasileiro, casado, tecnólogo, nascido em 11/04/1960 na cidade de Campo Grande - MS, filho de Euzébio Salinas e Bernardina Gonçalves Salinas, residente na Rua Córdoba, Qd. 246, Lts 08/11, Apto 1704 – Residencial Córdoba, Parque Amazônia, CEP nº 74835-030, C.I. nº 6416/D – CREA-GO e CPF nº 236.934.101-78. Consequentemente, fica **exonerado** o Sr. **DENES PEREIRA ALVES**. O mandato é de **05 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, podendo ser exonerado a qualquer momento, desde que esta seja a intenção do acionista majoritário, Município de Goiânia. A remuneração total é de: R\$ 2.993,21 de vencimento, mais R\$ 10.973,97 de gratificação, totalizando R\$ 13.967,18 (treze mil, novecentos e sessenta e sete reais, dezoito centavos). Nada mais a tratar, o Sr. presidente do Conselho cumprimentou o novo mandatário e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da Comurg, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, **certificando-se que ela é cópia fiel da inscrita em livro próprio, onde foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que alcance os seus efeitos legais.**

Denes Pereira Alves
PRES. DO CONS. ADMINISTRAÇÃO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA CINCO DE ABRIL DE 2018**

Às 17 (dezesete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na sala de reuniões da Presidência da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, com sede e domicílio fiscal na Avenida Nazareno Roriz nº 1.122 - Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP nº 74405-010, reuniu-se os membros do Conselho de Administração da empresa, presidido pelo presidente da empresa DENES PEREIRA ALVES, brasileiro, casado, administrador, filho de Alvino Pereira de Lima e de Maria Aparecida Alves, nascido em quatro de agosto de 1983, na cidade de Ceres – Goiás, residente e domiciliado na ALV-8, Qd. 01, Lt. 14, - Setor Alto do Vale, Goiânia – Goiás, Cep nº 74594-090, C.I. nº 4116826 – SSP-GO e CPF nº 996.697.651-53, para tratarem do seguinte assunto: **RERRATIFICAÇÃO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ELEIÇÃO DO NOVO PRESIDENTE DA COMURG REALIZADA NO DIA 05 (CINCO) DE ABRIL DE 2018 (PROCESSO Nº18/516066-2)**. Iniciada a sessão, o presidente do Conselho de Administração informou aos presentes que em face de equívocos ocorridos na ata de eleição do novo presidente da empresa, realizada no dia 05 (cinco) de abril de 2018, quanto ao nome completo e dados de identificação do eleito, havia a necessidade desta rerratificação. Assim, ficou estabelecido: **RETIFICAÇÃO**: o nome do novo presidente da Comurg e seus dados de identificação: **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 01 de janeiro de 1953 na cidade de Iporá - GO, filho de José de Paula Sousa Sobrinho e Maria Rosa Caetano, residente na Rua 9 nº 377 – apto. 901, Ed. Condomínio Floresta – Setor Oeste – Goiânia – GO., CEP nº 74110-100, C.I. nº 222158 – SSP-GO e CPF nº 056.823.121-04.** **RATIFICAÇÃO**: Ficam mantidos todos os demais dados inscritos e definidos na ata inicial, ora rerratificada, por serem verdadeiros e estarem corretos. Nada mais a tratar, o Sr. presidente do Conselho deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário-geral da Comurg, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, certificando-se que ela é cópia fiel da inscrita em livro próprio, onde foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que alcance os seus efeitos legais.

Denes Pereira Alves
PRES. DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE
MARÇO DE 2019**

Às 10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de março de 2019, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG**, situada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – GO, CEP nº 74405-010, **NIRE nº 52 3 0000070 0, CNPJ nº 00.418.160/0001-55**, compareceram todos acionistas da empresa, sendo: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (Prefeitura Municipal), acionista majoritário, SANEAGO e IPASGO**, representando a totalidade do Capital Social e atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 124, Artigos 289 e 294, inciso I, todos da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e em consonância a Lei nº 13.303/2016 e seus dispositivos, convocados que foram pelo Presidente da Comurg **ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, também presidente desta AGO, restando atendido o quórum para instalação e realização da assembleia, nos termos do Art. 19, § 4º do Estatuto Social da Companhia. Presente, também, o Sr. José Antônio de Oliveira e Silva, diretor administrativo-financeiro da Comurg. Iniciada a sessão, o Sr. presidente designou a mim, João Afonso Berquó Filho, como secretário, para tratar dos seguintes assuntos de ordem do dia: - Análise e deliberação sobre o Balanço Financeiro e Patrimonial de 2017 e, - Eleição do novo Conselho Fiscal da COMURG atendendo ao prescrito no **Artigo 133, Parágrafo 3º da Lei 6.404/76**, quanto ao cumprimento de realização desta assembleia em relação à data de publicação das demonstrações financeiras, ou seja, de no mínimo cinco (5) dias após a última publicação, tanto em diário local quanto oficial do Estado de Goiás. O Sr. presidente justificou que esta assembleia ordinária estava sendo realizada nesta data, por motivos excepcionais de caráter técnicos e administrativos incontornáveis que impediram que a conclusão das demonstrações financeiras pudessem ser finalizadas em prazo hábil e regulamentar, para serem levadas à publicação e aprovação, qual seja, 30 de abril. Em seguida passou-se à deliberação do item **a) Aprovação das contas da empresa de 2017 (demonstrações financeiras – balanço patrimonial e financeiro)**, e, **b) Eleição do Conselho Fiscal, titulares e suplentes**. Iniciando pelo **Item “a”**, forneceu aos presentes cópias das demonstrações financeiras estabelecidas em 31 de dezembro de 2017, devidamente assinadas por diretores da empresa, Conselho Fiscal, Departamento de Contabilidade e supervisionadas por Auditoria Independente, como também, publicadas no jornal **O Hoje, de 02 de julho de 2018 e Diário Oficial Estado de Goiás nº 22.993, de 13 de fevereiro de 2019**, através das quais as demonstrações financeiras - Balanço Patrimonial e Financeiro - foram levadas a conhecimento público, obedecendo-se assim ao disposto no **Parágrafo 3º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76**. Ressalve-se, em tempo, que o motivo das publicações se darem com largo intervalo entre uma e outra, foi em razão de procedimento administrativo inadiável e indisponibilidade financeira de momento, que motivou o não atendimento de forma simultânea, conforme é previsto. De posse dessa documentação, foi aberta fala para os senhores representantes manifestarem, que após analisá-la, o representante da SANEAGO se pronunciou nos seguintes termos: em função dos números apresentados nas demonstrações financeiras, em especial no relatório dos auditores independentes, sugiro a suspensão da presente AGO para uma melhor avaliação por parte do acionista majoritário e os demais acionistas presentes, sendo necessário ainda, a reapresentação do balanço de 2017, tratando cada ponto ressalvado, mediante consultoria contábil a ser contratada para suporte à área contábil da COMURG, devendo a presente AGO ser encerrada para que seja possível essa reapresentação. Encerrada a fala, os representantes o acompanharam à unanimidade. No entanto antes de ser encerrada, no entanto, o Presidente desta AGO sugeriu que os representantes apreciassem o item **“b)”** da ordem do dia, qual seja, **a Eleição dos Membros do Conselho Fiscal**, haja vista a necessidade premente de definição do mesmo para o funcionamento desta Companhia. Assim, foram indicados os seguintes nomes, de forma que o Conselho Fiscal da COMURG fica desta forma definido: **Membros Titulares: JOÃO AFONSO BERQUÓ FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, nascido em 28 de fevereiro de 1945, na cidade de Goiânia – Goiás, filho de Colandy Garcia Berquó e João Afonso Berquó, residente na Avenida Júlio César, Qd. 39, Lt. 09, Casa 2, Jardim Planalto, Cep: 74.333-100, Goiânia – GO, RG nº 78.219 – SSP/GO, CPF nº 036.918.881-00;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

UBALDINA GUIMARÃES CARDOSO TRINDADE, brasileira, casada, funcionária pública municipal, nascida em 15 de agosto de 1969, na cidade de Iporá – GO, filha de Luzia A. G. Cardoso e Armando A. Cardoso, residente na Rua GGC – 31, Qd. 32, Lt. 01, Res. Goiânia Golfe, Goiânia – GO, CEP: 74.884-764, RG nº 1791804 – SSP/GO, CPF nº 480.077.301-68 e **ELIENE BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 07 de outubro de 1978, filha de Raimunda C. Batista dos Santos e Agenor Pereira dos Santos, residente e domiciliada na Rua Cruzeiro do Sul, Qd. I, Lt. 04, Jd. Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74.863-070, RG nº 3518862, 2ª via – SSP/GO e CPF nº 853.111.461-68. **O prazo do mandato dos membros titulares será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos 2 (duas) vezes consecutivas, nos termos do disposto no art. 13, VIII da Lei Federal 13.303/16.** Como **Membros Suplentes**: **CELIANE FERREIRA DE MELO**, brasileira, advogada, solteira, nascida em 09 de junho de 1976, residente e domiciliada na Rua FL-06, Quadra 09, Lote 32 – Parque das Flores – Goiânia – Goiás, CEP nº 74595-268, natural de Iporá – Goiás, filha de Esmeraldo Ribeiro de Melo e Ivone Alves Ferreira, C.I. nº 3704856 – SSP/GO e CPF/MF nº 801.468.641-15; **MEDÉYA COSTA BUENO**, brasileira, pedagoga, casada, nascida em 31 de janeiro de 1976, residente e domiciliada na Estrada 114, Qd. 07, Lt. 31 – Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia – Goiás, CEP nº 74471-040, natural de Goiânia – GO, filha de Divino Vieira Bueno e Maria das Graças Costa Bueno, C.I. nº 3354289 – SPTC – GO e CPF/MF nº 770.601.801-68, e, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, administrador/contabilista, casado, nascido em 25 de março de 1974, residente e domiciliado na Rua C-252, Qd. 567, Lts. 19/20 nº 488, Apto. 801, Goiânia – Goiás, CEP nº 74289-100, natural de Goiânia – GO, filho de José Liberato dos Santos e Constância de Souza Santos, C.I. nº 2.037.294 – SSP/GO e CPF/MF nº 773.085.731-68. **O prazo do mandato dos membros suplentes será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos 2 (duas) vezes consecutivas, nos termos do disposto no art. 13, VIII da Lei Federal 13.303/16.** Todas as nomeações, bem como os documentos e requisitos legais exigidos pela Lei 13.303/2016, foram devidamente apreciadas e aprovadas pelo Comitê Elegibilidade. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é devidamente somente aos titulares, e só eles a percebem, e é fundamentada no **Capítulo XIII, Artigo 162, Parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76**, sendo equivalente a um décimo (1/10) da média de remuneração dos diretores da Empresa, hoje importando em valor bruto de R\$ 1.254,86 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e seis centavos). **Por fim, foi ressaltado pelo Presidente desta AGO, que os efeitos do Conselho Fiscal ora nomeado se estendem às atividades das empresas COMPAV e COMOB, subsidiárias da COMURG.** Neste momento encerrou-se a presente AGO, restando a efetiva deliberação do item “a)”, em razão da sugestão do representante da SANEAGO, que fora acatada à unanimidade pelos demais. Assim, fica estabelecida a realização de uma nova AGO para o dia 11 de junho de 2019, às 9:00, no mesmo local, ficando todos os acionistas já convocados para a mesma. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão. Nada mais a tratar, o Sr. presidente agradeceu as presenças de todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, João Afonso Berquó Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, **ficando aqui atestado que a mesma é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e que será levada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para o alcance de seus efeitos legais.**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRES. DA COMURG

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRES. DESTA ASSEMBLEIA

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Brenno Kelvys Souza Marques
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Elias Evangelista Silva
SANEAGO

Cintia de Carvalho Pimenta
IPASGO

João Afonso Berquó Filho
SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA

JOÃO GOMES DE MENEZES – CPF: 703.980.621-53, Torna publico que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Instalação para a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Rodovia GO 330 KM 67 a direita – Fazenda Olho D agua - Zona Rural - Silvania – Goiás.